

11 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Férias de 60 dias custam R\$ 4 bi por ano

Principais beneficiados são membros do Judiciário e do Ministério Público, que devem ficar de fora do texto da reforma administrativa

Adriana Fernandes
Idiana Tomazelli
Patrik Camporez/BRASÍLIA

Consideradas pela equipe econômica um dos “excessos” nos benefícios dados ao funcionalismo, as férias de 60 dias concedidas a algumas carreiras do setor público custam ao País cerca de R\$ 4 bilhões ao ano.

A estimativa foi feita pelo governo e inclui despesas como o pagamento do adicional de 1/3 de férias e do abono pecuniário – a popular “venda de férias”. Os principais beneficiados são membros do Judiciário e do Ministério Público, que têm direito a dois meses de descanso remunerado. É o dobro da maioria dos trabalhadores, que conta apenas com 30 dias.

Como mostrou o **Estado** ontem, apesar do desejo do governo de reduzir os “penduricalhos”, juízes, promotores e procuradores, além de parlamentares, deverão ficar de fora do texto da reforma administrativa que será enviada ao Congresso Nacional. Isso porque a análise jurídica é que somente o Legislativo poderia modificar as regras que regem as carreiras dos membros desses poderes.

A equipe econômica, porém, apoia iniciativas para eliminar, durante a tramitação da proposta, as benesses pagas a essas categorias. Já há conversas nesse sentido e deputados interessados em apresentar emendas incluindo promotores, juízes e parlamentares na reforma.

Como têm dois meses de férias, juízes e promotores recebem, por duas vezes no ano, o

o Férias
R\$ 578,7 mi

foi o valor desembolsado pelo Judiciário Federal com adicional de 1/3 de férias em 2018

R\$ 110,5 mi

foi o valor gasto pelo Ministério Público Federal com adicional de férias no mesmo período

adicional sobre os salários. Segundo levantamento da Associação Contas Abertas, somente o pagamento do adicional de 1/3 de férias pelo Judiciário federal somou R\$ 578,7 milhões em 2018. Já o Ministério Público Federal gastou R\$ 110,5 milhões com o adicional de férias.

“O Estado brasileiro é paquidêmico, patrimonialista, corporativo, ineficiente e caro. Tem gorduras, nos três poderes, que não serão eliminadas com um simples regime. Será preciso uma lipoaspiração ou até uma cirurgia bariátrica”, afirma o secretário-geral da Contas Abertas, Gil Castelo Branco. “Já não basta reduzir diárias, passagens aéreas, valor de contratos de limpeza e vigilância. Estas despesas até vêm sendo reduzidas ano a ano em decorrência da crise fiscal. Mas agora é necessário mexer na estrutura de gastos”.

Além dos salários mensais, os membros do Judiciário e do MP têm direito a vantagens como ajuda de custo para despesas de transporte e mudança, para moradia nas localidades em que não houver residência oficial à

disposição, salário-família, diárias e gratificações diversas.

A reforma administrativa pretende reduzir a diferença que existe hoje entre as regras para quem trabalha no setor público e o empregado da iniciativa privada. A área econômica sabe que não conseguirá acabar com toda a disparidade, mas a ideia é começar a fazer essa aproximação e atacar o maior número de ‘privilégios’ possível.

Entre os itens que entraram na mira do governo estão a licença-prêmio, benefício de três meses de afastamento remunerado concedido a cada cinco anos de trabalho. O objetivo é colocar na Constituição vedações a esse tipo de benesse para que a medida tenha amplo alcance.

Reação. A regra dos 60 dias de férias vale para os membros do Ministério Público e do Judiciário, tanto nos Estados quanto no governo federal. Não contempla, no entanto, servidores como analistas e técnicos de tribunais e promotorias.

Há ainda outras carreiras que gozam de dois meses de férias por ano em alguns Estados, a depender da legislação local, como procuradores estaduais e defensores públicos.

Representantes dessas categorias justificam a necessidade de um período maior de descanso por causa da alta carga de trabalho. Antes mesmo de a reforma ser apresentada, o procurador-geral da República, Augusto Aras, saiu em defesa das férias de dois meses, alegando que a carga de trabalho do MP é “desumana”.

CONTINUA

11 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A reação de Aras chegou ao presidente Jair Bolsonaro, que ficou preocupado e tem se mostrado sensível também a reclamações de outras categorias, principalmente de policiais e militares. Devido a pressão, as negociações têm sido conduzidas da forma mais sigilosa possível, para evitar 'desidratações' antes do envio do texto ao Congresso. A equipe econômica também tem buscado transmitir às categorias a mensagem de que os atuais servidores só serão cobrados pelos 'excessos'.

Deputado quer incluir procurador, juiz e parlamentar

● O deputado Kim Kataguiri (DEM-SP), apresentará emenda para que juizes, procuradores e também parlamentares sejam incluídos na reforma administrativa que a equipe econômica deve apresentar na próxima semana ao Congresso. Como mostrou o 'Estado', eles ficarão de fora da proposta do Executivo porque a análise jurídica é que apenas o parlamento teria poder para fazer a mudança a essas categorias. Na Câmara, os parlamentares têm direito mensalmente, além do salário de R\$ 33,7 mil, o auxílio-moradia R\$ 4,2 mil e cota parlamentar, que varia de R\$ 30,7 mil a R\$ 45,6 mil. Os deputados têm ainda duas parcelas do auxílio-mudança, uma no início e uma no fim do mandato, também de R\$ 33,7 mil.

11 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo penalista

A maioria das decisões colegiadas do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2017 (56,5%) foi tomada em processos criminais. O dado foi apurado pelo Supremo em Números, grupo de pesquisa vinculado à Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio). É a primeira vez na série histórica do Supremo em Números, idealizado em 2010, que mais da metade das decisões colegiadas do STF tratou de questões de natureza penal.

É um sinal dos tempos, corolário de profundas mudanças por que passam não apenas a Corte – internamente e aos olhos dos cidadãos –, mas também o País. Se há alguns poucos anos era inimaginável que autoridades dos primeiros escalões da República, altas lideranças partidárias e empresários graduados pudessem ser tocados pelo Direito Penal, hoje causa rebuliço quando seus processos repousam em paz nos escaninhos da Justiça.

O ponto de inflexão, quando passou a ser mais habitual o julgamento de casos criminais pelo STF, foi a chegada do caso do mensalão do PT à Corte, em 2007. Por envolver uma série de autoridades com foro especial por prerrogativa de função, o STF teve de ser envolvido desde a fase de inquérito até o julgamento da Ação Penal 470, cinco anos depois. A Corte tratou, inclusive, dos casos de réus que não detinham o cha-

mado foro privilegiado, mas foram julgados pelos ministros por suas ligações com aquelas autoridades. A Operação Lava Jato, iniciada em 2014, só fez aumentar a quantidade de ações criminais no STF.

Embora tenha aumentado a proporção de decisões colegiadas em processos criminais, ações dessa natureza ainda são minoria no STF, como aponta o Supremo em Números. Dos 31.476 processos em tramitação no STF, 5.581 (18%) tratam de matéria penal, sendo 75% dos casos o julgamento de habeas corpus. “O Supremo trabalha predominantemente com a legislação ordinária e, neste aspecto, pode-se dizer que atrai para si uma competência que é do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a duplica”, conclui o relatório do Supremo em Números. Na prática, o STF se tornou a quarta instância de julgamento em matéria penal.

Evidente que esse aumento da carga criminal que chega ao STF diminui a dedicação de seus 11 ministros aos temas de natureza constitucional, o que, em tese, seria a missão precípua da Corte. Há juristas que veem nesse novo balanço processual do STF um desvio de finalidade, sobretudo porque as questões penais envolvem indivíduos e não têm, portanto, o condão de gerar repercussão para outros casos. “O STF é a Corte Suprema que mais julga matérias da Justiça comum no mundo. Acaba perdendo a sua natureza constitucional, passando a ser um tribunal ordiná-

rio, o que desconfigura a sua função de guarda da Constituição”, disse ao Estado o professor Cláudio Langroiva, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Na verdade, quem determina que o STF não é apenas uma corte constitucional é a própria Lei Maior. E desde há muito.

A competência do STF para o julgamento penal de certos casos e certos réus é dada pela Constituição desde a fundação do Império, tendo sido consolidada na primeira Constituição republicana, de 1891. Pode-se discutir – e, de fato, é uma discussão pertinente – se a Corte Suprema está ou não estruturada para o processamento de ações dessa natureza. Se não está, não foi por falta de tempo para que se organizasse a fim de exercer bem a missão.

Se, por um lado, o STF há de se estruturar materialmente para o julgamento de ações de natureza penal em prazo aceitável – crítica que constantemente se faz à Corte –, por outro, as instâncias inferiores do Judiciário também precisam urgentemente corrigir suas distorções. Um pernicioso efeito cascata, causado até pelo desrespeito a decisões exaradas pela Corte Suprema por juízes de graus inferiores, também contribui para o aumento dos casos criminais que chegam a Brasília. Mas não seria exagero dizer que alguns ministros do STF gostaram do protagonismo que passaram a ter na vida nacional a partir do crescimento de sua atuação em ações penais.

O ESTADO DE S. PAULO

JOSÉ ROBERTO
GUZZO

10 NOV 2019

Contra o império da lei

O que houve à vista de todos
foi o choque entre lei, ou o que
nos dizem que é a lei, e moral

Este é o novembro do nosso descontentamento diante de um Brasil que está em guerra aberta contra os brasileiros. Agora, depois de meses a fio de uma tragédia única no mundo, vemos a maioria dos magistrados do tribunal supremo do País fazerem o oposto do que é a sua obrigação. Em vez de buscarem mais justiça numa sociedade que já é perigosamente injusta, chamaram para si a tarefa de dar aos criminosos ricos, aqueles que têm dinheiro para pagar escritórios milionários de advocacia penal, o direito de passarem o resto da vida sem receber nenhuma punição real pelos crimes que praticaram. Não fazem isso porque acreditam, como dizem, que o direito de defesa deve estar acima de todos os outros – a começar pelo direito de suas vítimas. Fazem porque estão metidos numa luta desesperada pela sobrevivência do Brasil velho. Você sabe que Brasil é este – corrupto, subdesenvolvido e desigual, paraíso dos parasitas da máquina pública, da venda de favores e dos privilégios para quem tem força, inimigo do trabalho, do talento e do mérito individual. É o País que você tem certeza que não quer.

Nada destrói tanto o respeito pelos governos, dizia Einstein, do que a sua incapacidade de fazer com que as leis sejam cumpridas. É o risco que foi construído no Brasil. De fato, como seria possível respeitar o poder público neste País se o Código Penal brasileiro diz que é proibido praticar crimes, mas o STF decide impedir a punição dos crimes praticados? Na verdade, o que realmente aconteceu em toda essa infame discussão sobre a “prisão em segunda instância” não foi, em momento algum, uma divergência sobre questões jurídicas. Esqueça as questões jurídicas. O que houve à vista de todos, isso sim, foi um choque entre lei, ou o que nos dizem que é a lei, e moral. Quando a lei se opõe à

moral, como nesse caso, ou se perde o senso moral ou se perde o respeito pela lei. Não há outra possibilidade. É o momento em que a lei se torna injusta, por não estar mais em harmonia com as noções elementares do certo e do errado. O resto é mentira.

O que o cidadão viu, neste golpe legal para proibir a prisão de condenados em segunda instância, foi uma tentativa aberta de impedir que vigore no Brasil o império da lei – algo que só pode existir se a Justiça for imparcial. Mas quem defende essa aberração, inexistente em qualquer país sério do mundo, propõe, na verdade, que o sistema judicial brasileiro tome um partido – o dos réus, por considerar que as provas colhidas contra eles jamais estarão corretas, ou serão suficientes, e que os juízes errarão todas as vezes em que condenarem alguém. Trata-se, simplesmente, de usar o que está escrito na lei para desrespeitar a lei. Sempre ouvimos que democracia e civilização só podem vigorar se a Justiça tiver coragem de enfrentar o grito irracional da multidão, que exige culpados, não se interessa por provas e não entende de hermenêutica. Mas não há nada de irracional na voz da multidão que se está ouvindo agora – muito pelo contrário. O brasileiro sabe perfeitamente que um réu, para acabar na cadeia, tem de ser condenado por um juiz, a “primeira instância”. Em seguida precisa ser condenado outra vez – agora não mais por um, mas por um conjunto de magistrados, a “segunda instância”. Nos dois casos, ele tem todas as chances de se defender e, se não consegue, não pode ficar apelando na Justiça até o Dia do Juízo Final. Irracional é querer o contrário.

Não há nada de frouxo na moralidade, como alegam os campeões do “direito de defesa”. Na verdade, ela é muito mais dura que qualquer lei. Diz apenas que é preciso fazer a coisa certa.

Justiça e opinião

Brasileiros têm sido estimulados a repudiar decisões judiciais que não compreendem

Há exatos 20 anos David Dunning e Justin Kruger, dois professores da renomada Universidade Cornell, nos EUA, publicaram no *Journal of Personality and Social Psychology* as conclusões de pesquisa que denominaram *Dunning-Kruger effect*, pela qual demonstraram que indivíduos que têm pouquíssimo conhecimento sobre determinado assunto tendem a acreditar saber mais que outros muito mais bem preparados, sendo essa noção equivocada fruto exatamente de sua ignorância e consequente incapacidade de reconhecer a própria incompetência. Para comprovar sua tese, a partir de uma série de experiências Dunning e Kruger desenvolveram um gráfico em que fica claro que, quanto mais ignorante sobre o tema, maior é a assertividade do indivíduo e a convicção quanto à procedência de suas conclusões. Vale dizer, quanto menos o cidadão sabe sobre o assunto, mais certeza tem de que suas opiniões são corretas e mais à vontade se sente para manifestá-las.

A partir do momento em que vai adquirindo real compreensão sobre o tema, suas certezas e convicções vão diminuindo gradativamente, até que, a partir de determinado momento, voltam a aumentar, na medida em que o cidadão se vai tornando um *expert* no assunto. O mais surpreendente, no entanto, é que o estudo revela que, mesmo após estar absolutamente preparado e instruído, o cidadão jamais atinge o nível de certeza que tinha quando seu conhecimento era mínimo.

Fossem brasileiros, os autores do referido estudo poderiam constatar a procedência de suas conclusões diariamente ao ler e ouvir os contundentes comentários que circulam em todo o País – em rádios, jornais e redes sociais – sobre decisões judiciais, especialmente as proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) envolvendo casos criminais de grande repercussão.

Temas legais de altíssima complexidade são analisados com incrível celeridade, e sem necessidade de muita reflexão, por indivíduos que jamais frequentaram uma Faculdade de Direito, jamais compulsaram a Constituição federal, desconhecem completamente a jurisprudência de nossos tribunais, os princípios que regem o direito material e o direito processual, e não têm absolutamente nenhuma experiência jurídica.

Com isso, milhões de brasileiros têm sido estimulados não apenas a repudiar veementemente decisões judiciais que, de fato, não compreendem, como a apoiar cegamente projetos de lei de que desconhecem o conteúdo e cujos efeitos sociais são incapazes de vislumbrar.

É evidente que todo cidadão tem o direito de se manifestar livremente sobre temas como a possibilidade de prisão após o julgamento em segunda instância e as vantagens e desvantagens de uma lei que combata o abuso de autoridade, especialmente por se tratar de questões do interesse de toda a sociedade. O problema surge quando tais manifestações, decorrentes do desconhecimento, da desinformação e, principalmente, da manipulação por grupos empenhados em impor seus valores e convicções, assim como seus interesses e projetos pessoais, passam a ditar o comportamento dos membros do Poder Judiciário e do próprio legislador.

Com efeito – e o confirmam Felipe Recondo e Luiz Weber em *Os Onze: o STF, seus Bastidores e suas Crises* –, a repercussão de suas decisões na opinião pública vem sendo tema de grande preocupação entre os ministros da mais alta Corte do País. O que dizer, então, dos magistrados de primeiro grau, especialmente os que atuam em casos rumorosos envolvendo crimes de corrupção?

Como esperar imparcialidade de um juiz de Direito que será, sem sombra de dúvida, julgado ele mesmo, em razão de sua atuação, por uma sociedade para quem o magistrado que condena e manda prender é tido como “linha-dura” e merecedor de encômios e aplausos, enquanto o magistrado que absolve e manda soltar é publicamente repudiado?

Outro triste exemplo dessa preocupante situação é o projeto anticrime apresentado há alguns meses pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, dr. Sergio Moro, sem prévio debate com especialistas em segurança pública e operadores do Direito, especialmente entidades representativas da advocacia, mas com apoio em ruidosa campanha publicitária voltada para convencer o público leigo de que as alterações legislativas propostas constituiriam uma resposta eficaz do governo ao avanço da criminalidade, que tanto aflige a população brasileira. O raciocínio que se busca incitar é bastante simples: cidadãos de bem são contra o crime. O projeto apresentado é contra o crime. Logo, não resta opção aos cidadãos de bem senão apoiá-lo, mesmo sem conhecer seu conteúdo, até porque sobre os que ousam criticá-lo ou a ele se opor (apontando incongruências e violações a direitos e garantias fundamentais) recai a pecha de serem a favor do crime.

CONTINUA

09 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Dentre outras coisas, diz a Carta Magna, em seu preâmbulo, que o Brasil é um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos. Pois, para que assim o seja de fato é imprescindível que, antes de se manifestar sobre questões como as hipóteses de cabimento dos embargos infringentes, a ampliação do rol de causas excludentes de ilicitude e o efeito suspensivo do recurso em sentido estrito oponível contra a sentença de pronúncia, a sociedade brasileira, cansada da corrupção e sequiosa por um País melhor, compreenda que tais temas demandam intensa e profunda reflexão e que a melhor justiça não se faz apoiando cegamente magistrados arbitrários, decisões judiciais contrárias à lei ou propostas de alteração legislativa que visem simplesmente a cercear o direito de defesa dos acusados.

●
ADVOGADO CRIMINALISTA, FOI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS
ADVOGADOS DE SÃO PAULO (AASP)

09 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O mundo não acabou



Diante de um julgamento que desperdiçou, como poucas vezes, tantas paixões, é oportuno entender o que de fato foi analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs) 43, 44 e 54, a respeito do início do cumprimento da pena. Concorde-se ou não com a decisão do Supremo, é hora de serenidade, evitando contaminar a discussão com questões políticas ou ideológicas. O aperfeiçoamento do sistema de Justiça não se dá com afrontas, arroubos ou estridências.

Em primeiro lugar, deve-se ressaltar a falta de funcionalidade de um sistema penal que espera o esgotamento de todos os recursos para que se possa iniciar o cumprimento da pena. Não é assim que funciona nos países civilizados. Aguardar o trânsito em julgado é colocar o trabalho da primeira e da segunda instâncias sob uma névoa de dúvida, o que tem muitos efeitos daninhos. Além de sobrecarregar as instâncias superiores, essa condição transmite a mensagem de que as instâncias inferiores não precisam fazer um trabalho impecável. Suas decisões não geram efeitos, estando sempre condicionadas a uma corte superior de revisão. Um bom sistema de Justiça atua de forma oposta, fortalecendo a responsabilidade de cada instância.

Ao longo do julgamento das ADCs 43, 44 e 54, muito se falou na presunção de inocência, o que poderia levar a um engano significativo. O objetivo das três ações não era garantir a extensão desse princípio, mas tão somente esclarecer a constitucionalidade do art. 283 do Código de Processo Penal (CPP). “Ninguém poderá ser preso não em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva”, diz o artigo 283 do CPP.

É a própria lei que condiciona a pena de prisão à “sentença condenatória transitada em julgado”. Dessa forma, por mais equivocado que seja o sistema que impede o início da execução após a decisão de segunda instância, é de reconhecer que o problema tem sua origem na lei, e não na decisão do STF. A correção da distorção deve vir do Legislativo, fazendo as emendas na Constituição e no Direito Processual Penal. E o ministro Dias Toffoli abriu caminho para tal, com seu voto.

Cabe também notar o irrazoável alarmismo suscitado em relação aos efeitos da decisão do STF, como se ela concedesse imediata liberdade aos cerca de 5 mil réus que estão, até agora, cumprindo pena antes do trânsito em julgado. A legislação prevê a possibilidade de decretar prisão “como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal” (art. 312 do CPP). Dessa forma, antes de soltar qualquer preso com base na recente decisão do STF, deve o Judiciário analisar com atenção se há motivo legal para decretar sua prisão preventiva.

Também não há sentido em falar que a decisão do Supremo representa um golpe de morte na Operação Lava Jato. O julgamento das ADCs 43, 44 e 54 refere-se à execução da pena, assunto absolutamente estranho à Lava Jato. Não é papel de uma operação de investigação administrar pena e, menos ainda, interferir na definição das regras e procedimentos aplicáveis ao cumprimento dessa pena, o que seria sintoma de grave confusão de competências.

Houve também tentativas de contaminar a discussão jurídica com questões políticas. Para alguns, a mudança de jurisprudência seria uma manobra para soltar o ex-presidente Lula, o que, dentro dessa visão, representaria o retorno aos “tempos de impunidade”. Para outros, numa lógica igualmente alheia aos fatos, a nova orientação do STF seria uma absolvição do líder petista. No julgamento, os ministros do STF não analisaram nenhum

dos vários processos nos quais o ex-presidente figura como réu. E o réu Lula, se não pelo que foi decidido na noite de quinta-feira, seria solto em decorrência da progressão da pena.

É hora de baixar a poeira. Exercendo a sua competência institucional, tal como prevista pela Constituição, o STF analisou a constitucionalidade de um artigo do CPP, declarando-o constitucional. Se o que a lei dispõe traz danos ao sistema de Justiça, o caminho institucional para sua correção é o recurso à Casa da representação do povo. Numa República, esse é o único caminho legítimo e sadio.

O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO DOMINGOS

09 NOV 2019

O STF e o palco de 2022

Lula, Sérgio Moro e Bolsonaro tendem a ganhar maior espaço

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de proibir a prisão após condenação em segunda instância tem tudo para se tornar um marco na História do País. Por alguns motivos em especial. Um, porque foi – e continuará sendo – um teste para se medir a força das instituições pilares da sustentação do Estado Democrático de Direito. Mesmo sob forte pressão para que mantivesse a jurisprudência de 2016, a favor da prisão, a Corte não se intimidou. A sessão foi transmitida ao vivo pela TV e quem quis pôde ver em detalhes como se comportou cada ministro. Goste-se ou não do resultado, ele está aí.

O motivo número 2 que fará com que o julgamento entre para a História existe porque, embora se trate de uma questão técnica – se um artigo do Código de Processo Penal é compatível com a Constituição –, o resultado principal foi político. Daqui para a frente começa a ser montado o palco da eleição presidencial de 2022. Agora, com todos os personagens que, de alguma forma, movimentarão as forças políticas do País, ou na frente de alguma chapa, ou nos bastidores.

O ex-presidente Lula, motivo de toda a barulheira em torno do julgamento, passa a ter liberdade de locomoção para continuar a fazer aquilo que sempre fez, e que não deixou de fazer nem na cadeia, que é política. Se será candidato ou não, isso é outra coisa. Lula está enquadrado na Lei da Ficha Limpa e, caso o STF não anule sua sentença, o que, se não é impossível, é muito difícil, não poderá se candidatar. Mas poderá percorrer o País para fazer campanha por um candidato do PT. Quer dizer que vencerá a eleição, como venceu com Dilma? Necessariamente, não. Hoje a situação é muito diferente da de 2010. A rejeição ao PT é maior. Ninguém deve se esquecer que o processo de corrupção que arruinou o partido é recente, está na memória do eleitor e fez nascer novas forças políticas no

País, uma delas no poder com Jair Bolsonaro. Mas o peso de Lula é grande.

Outro personagem que pode ser resgatado, embora no momento se encontre um pouco apagado, é o ministro da Justiça, Sérgio Moro. É possível que a decisão do STF reacenda a lembrança de que foi Moro que condenou Lula no processo do triplex do Guarujá. Não só Lula, mas dezenas de empresários até então intocáveis, dirigentes de partidos, parlamentares e burocratas de estatais. Não se deve esquecer ainda que foi Moro o maior responsável pelo impeachment de Dilma Rousseff. Ele divulgou o grampo de uma conversa entre Dilma e Lula, na qual a então presidente da República mandava a seu mentor o termo de posse na Casa Civil, o salvo-conduto para que não fosse preso. Tal grampo levou o ministro Gilmar Mendes a proibir a posse de Lula. Sem cargo no governo, Lula não pôde fazer nenhuma articulação política para salvar Dilma, que logo teria o mandato cassado.

A respeito de Moro, Jair Bolsonaro aproveitou ontem cerimônia de formatura de policiais federais para dizer que se não fosse o ex-juiz de Curitiba ele não estaria ali como presidente da República. “Parte do que acontece na política do Brasil devemos a Sérgio Moro”, afirmou. Nada mais verdadeiro. Para, em seguida, dizer essa frase enigmática, que pode ser interpretada de várias maneiras: “Ele (Moro) estava cumprindo uma missão. Se a missão não fosse bem cumprida eu também não estaria aqui”. Bolsonaro é outro personagem político que tende a se manter em evidência por causa da decisão do STF. Ainda encarado como o “anti-PT” e o “anti-Lula”, ele vai aguardar a forma como se comportará o ex-presidente. Se Lula radicalizar o discurso, ficará à vontade para também radicalizar o seu e tentar tirar o mesmo proveito do antagonismo com os petistas que tirou na eleição de 2018.

O ESTADO DE S. PAULO

Para Moro, Congresso

pode debater 2ª instância

Ministro diz que o Parlamento pode mudar a Constituição por um novo entendimento

O ex-juiz e atual ministro da Justiça, Sérgio Moro, defendeu ontem o direito do Legislativo de alterar a Constituição para prever a prisão após condenação em segunda instância, um dia depois de o Supremo Tribunal Federal (STF) vetar a possibilidade. Uma proposta sobre o tema deve ser votada na segunda-feira em comissão da Câmara e, segundo o presidente da Casa, Rodrigo Maia (DEM-RJ), pode ir a votação no plenário caso seja aprovada. A medida, porém, enfrenta resistência entre lideranças partidárias no Congresso, onde cerca de um terço dos parlamentares é investigado.

Por 6 votos a 5, o STF decidiu anteontem que um condenado tem o direito à liberdade até o fim de todos os recursos judiciais. “O Congresso pode, de todo modo, alterar a Constituição ou a lei para permitir novamente a execução em segunda instância, como, aliás, reconheci no voto do próprio presidente do STF, Dias Toffoli”, disse Moro ao Estado. “Afinal, juízes interpretam a lei e congressistas fazem a lei, cada um em sua competência.”

Duas propostas de emenda à Constituição (PECs) estão em discussão, simultaneamente, na Câmara e no Senado. A que está em análise pelos deputados deve ser votada na segunda-feira pela Comissão de

Constituição e Justiça (CCJ). A data foi marcada ontem pelo presidente do colegiado, Felipe Francischini (PSL-PR), após tentativas frustradas de se votar a medida antes do julgamento no Supremo.

“Uma proposta polêmica nunca é fácil de ser aprovada, mas vejo que há apoio de vários deputados”, disse Francischini. São necessários os votos de ao menos 34 dos 66 integrantes da CCJ para a proposta ser aprovada. O texto ainda precisará passar por uma comissão especial e só então pode ir ao plenário, onde precisa do apoio de três quintos dos deputados (308 dos 513 parlamentares).

Integrantes de partidos do Centrão e da oposição, porém, resistem à PEC. “Nenhuma possibilidade de passar. Nem pauta. O pessoal que está querendo é minoria, mas no plenário não passa. É um erro porque o Supremo acabou de tomar uma decisão”, afirmou o presidente do Solidariedade, Paulinho da Força (SP). “Se isso for feito (pautar a PEC) vai ser lido como uma afronta ao PT”, disse o deputado Paulo Teixeira (PT-SP), em uma referência à liberdade concedida ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva após o novo entendimento do STF.

A chamada bancada “lavajista”, porém, pressiona o presidente da Câmara a levar a proposta ao plenário. Ontem, um

• Prerrogativa

“O Congresso pode, de todo modo, alterar a Constituição ou a lei para permitir novamente a execução em segunda instância.”

Sérgio Moro

MINISTRO DA JUSTIÇA

09 NOV 2019

grupo de 15 deputados do PSL assinou documento em que ameaça obstruir a pauta caso a medida não avance.

Questionado pelo *Estadão/Broadcast* se a PEC será pautada no plenário após passar pelas comissões, Maia respondeu: “Acredito que sim”.

Resistência. No Senado, o presidente Davi Alcolumbre (DEM-AP) ainda resiste em levar adiante uma proposta no mesmo sentido. A presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), Simone Tebet (MDB-MS), porém, anunciou que vai pautar uma PEC do senador Oriovisto Guimarães (Pode-PR) para o próximo dia 20.

Dos 81 senadores, 43 já se declararam publicamente a favor da prisão em segunda instância – são necessários 49 para aprovar a PEC no plenário da Casa. O cenário demonstra que uma proposta com esse teor tem menos resistência no Senado do que em relação à Câmara.

Líderes de partidos, porém, pedem cautela. “É preciso ver como isso está funcionando em outros países. Tem gente que quer jogar para a plateia, curtir comentar e compartilhar. Não é assim que se deve fazer lei”, afirmou o líder do PSDB, senador Roberto Rocha (MA). “Toda essa discussão aconteceu porque o Lula foi preso. Se a PEC for valer apenas para casos futuros, eu voto”, afirmou o líder do PSD, senador Otto Alencar (BA). /RICARDO BRANDT, PEDRO PRATA, FAUSTO MACEDO, CAMILA TURTELLI, DANIEL WETERMAN e MARIANA HAUBERT

O ESTADO DE S. PAULO

Condenado a 20 anos, Eduardo Azeredo deixa prisão em Minas

Leonardo Augusto

ESPECIAL PARA O ESTADO

BELO HORIZONTE

09 NOV 2019

O ex-governador de Minas Gerais Eduardo Azeredo deixou ontem a prisão, beneficiado pela mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que decretou o fim da execução de pena após condenação em segunda instância. A defesa pediu a expedição do alvará de soltura imediata do ex-governador sob o argumento de que sua condenação não está transitada em julgado. O alvará de soltura foi expedido no mesmo dia pela Vara de Execuções Penais do Fórum Lafayette, em Belo Horizonte.

Azeredo foi condenado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em abril de 2018 a 20 anos e um mês de prisão pela participação no chamado “mensalão tucano”, esquema de desvio de recursos de empresas públicas estaduais, como o então Banco do Estado de Minas Gerais (Bemge), para o financiamento de campanha à reeleição do então governador tucano em 1998, disputa em que ele foi vencido pelo ex-presidente Itamar Franco.

Segundo denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF), Azeredo foi um dos principais beneficiados no esquema.

Ex-presidente do PSDB, Azeredo se desfiliou do partido em maio deste ano. O ex-governador estava preso desde 23 de maio do ano passado em um batalhão do Corpo de Bombeiros na zona sul da capital mineira. Ele deixou o prédio no início da noite de ontem sem falar com a imprensa.

O advogado de Azeredo, Castelar Neto, disse que a saída do ex-tucano era esperada após o novo entendimento do STF. “Preservou-se a garantia constitucional da necessidade do trânsito em julgado para a declaração da culpa”, disse.

09 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

José Dirceu também é autorizado a deixar cadeia em Curitiba

Ex-ministro foi condenado na Lava Jato a 30 anos e 9 meses de prisão por lavagem de dinheiro e corrupção

Condenado a 30 anos, 9 meses e dez dias de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro, o ex-ministro José Dirceu também foi autorizado a sair da prisão ontem, usando como base a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de revogar a prisão após condenação em segunda instância.

De acordo com a juíza Ana Carolina Bartolamei Ramos, da 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba, como os recursos de Dirceu ainda precisam ser analisados por outras instâncias, deixou de existir “qualquer outro fundamento fático para o início do cumprimento de pena”, visto que uma antiga decisão de prisão preventiva havia sido suspensa pelo STF.

No pedido, a defesa enfatizou que não era necessário aguardar a publicação do acórdão decisão do STF. “Mesmo porque,

quando o STF inicialmente sinalizara pela possibilidade da prisão em segunda instância, tal entendimento teve aplicabilidade imediata em todo o País, sem que fosse necessária qualquer publicação oficial do resultado daquele julgamento.”

Outros petistas acionaram a Justiça ontem para deixar a prisão, como o ex-tesoureiro do partido João Vaccari Neto, preso na Operação Lava Jato desde abril de 2015. Vaccari cumpre pena em regime diferenciado. Ele está em regime semiaberto “harmonizado” com tornozeleira eletrônica. Na prática, ele mora com um parente na capital paranaense e fica em casa.

Outros doze condenados da Operação Lava Jato podem solicitar a liberdade. O ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque também apresentou pedidos de soltura ontem, alegando a decisão do STF sobre segunda instância. / **FAUSTO MACEDO, PAULO ROBERTO NETTO E RICARDO BRANDT**

O ESTADO DE S. PAULO

VERA MACALHÃES

Soltura de petista vai exacerbar extremos estridentes

09 NOV 2019

Lula solto – e não livre, como se tenta falsamente vender na narrativa montada pelo PT – vai exacerbar a polarização entre os extremos estridentes da sociedade: de um lado, bolsonaristas revoltados clamando pelo fechamento do STF e, de outro, viúvas do lulopetismo ignorando que Lula foi condenado em duas instâncias e teve a condenação confirmada pelo STJ. Graças à revisão do Supremo a respeito do momento do cumprimento da pena no Brasil, o País volta imediatamente ao momento maior de conflagração entre antípodas políticos, que levou à eleição de Jair Bolsonaro no ano passado.

O PT passou o último ano e meio preso a um samba de uma nota só, o da soltura do seu chefe maior. Foi um ator coadjuvante na discussão da reforma da Previdência e tem sido uma voz omissa diante das controvérsias do governo Bolsonaro. Os dissidentes bolsonaristas causam mais dor de cabeça ao Planalto que a oposição. Com Lula de volta ao palanque, vai entoar de novo a cantilena da perseguição política e tentar obter dividendos de seu carisma – algo ainda duvidoso, uma vez que o antipetismo também continua forte.

Bolsonaro foi discreto na reação à soltura de seu inimigo favorito. Do ponto de vista político, as hostes bolsonaristas estão no melhor dos mundos: ainda que o silêncio possa fazer com que a tropa estranha, automaticamente galvaniza em torno do presidente aquelas franjas antipetistas que começavam a criticar a ideologização exagerada do governo, os laivos autoritários do presidente, dos filhos e a tendência ao confronto com tudo e todos.

Com isso, a ideia de reconstrução de alternativas moderadas de centro vai se perdendo no ramerrame de radicalização do discurso fácil das redes sociais, que permite mistificações como a de que Lula era um preso político e tentações golpistas como a de fechar o STF com um cabo e um soldado, dois lados dos extremos que arreganham de novo os dentes.



É COLUNISTA

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

09 NOV 2019

A insustentável leveza do STF

A decisão de anteontem sobre a segunda instância no STF aumenta a insegurança jurídica no País, segundo o economista José Roberto Mendonça de Barros. “E isso acontece justamente quando o Brasil precisa de investimentos privados para crescer”. E, portanto, a segurança da Justiça é vital.

O fato é que o Estado brasileiro está quebrado.

Claro escuro

O STF “tomou uma decisão que é um peixe jurídico nadando num mar político em meio a um maremoto”, define o jurista Carlos Ari Sunfeld sobre o fim da prisão em segunda instância – tema em que a corte mudou de posição pela terceira vez em 10 anos. “Lógico que o peixe não está em seu ambiente, e vai se dar mal. É a razão por que, a meu ver, o Supremo está acuado.”

Também procurado pela coluna, o jurista Miguel Reale Jr. pondera que “é próprio do direito, da justiça, existir essa movimentação. Ao longo do tempo, a interpretação da lei enfrenta controvérsias”.

Claro escuro 2

Sunfeld chama de “mar de política” a situação em que decisões jurídicas têm impacto político direto. E a corte, inevitavelmente, “se expõe numa hora assim, independentemente de ter ou não razão”. Reale concorda: “A impressão que fica é de condescendência com o crime, o que afeta a imagem do STF”.

E se o Congresso quiser mudar a orientação, avisa Reale, “não precisa de PEC, basta mudar o teor do art. 283 do Código do Processo Penal, via projeto de lei”.

STJ na espera

Leopoldo Raposo, relator da Lava Jato no STJ no lugar de Felix Fischer, disse à coluna não ter recebido, até ontem, nenhuma ação relativa à decisão do STF sobre segunda instância. Está com o ministro, por exemplo, parte do processo sobre o sítio de Atibaia, que envolve Lula.

09 NOV 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Relator de PEC apoia cortar salário de servidor

PEC emergencial 'vai dar uma arma para o governante seja ele municipal, estadual ou federal', diz senador Oriovisto Guimarães

Daniel Weterman | BRASÍLIA

Datas. Guimarães diz que fecha relatório em 15 dias

O relator da PEC Emergencial no Senado, Oriovisto Guimarães (Pode-PR), pretende dar aval à proposta apresentada pelo governo sem mexer no escopo da medida. O senador é favorável inclusive ao ponto mais polêmico do texto: a possibilidade de reduzir a jornada e os salários de servidores em até 25%.

Com ações para o ajuste para as contas públicas, a PEC Emergencial é considerada a mais urgente das três propostas do pacote "Mais Brasil". Em entrevista ao *Estadão/Broadcast*, Guimarães antecipou que vai finalizar o relatório em 15 dias e apresentar uma versão preliminar para discussão.

Medidas de contenção de gastos, que vêm sendo chamadas de gatilhos, devem ser acionadas por dois anos, de acordo com a PEC, quando as operações de crédito do governo federal superarem as despesas de capital em um ano e, para os Estados, quando as despesas excederem 95% da receita, também em um ano. "É como se você desse uma arma para o governante, seja ele municipal, estadual ou federal. Quem está precisando, vai ficar feliz de ter a arma", afirmou o senador. "Se ele vai usar a arma ou não, é uma questão de autonomia dele", completou.

Hoje, doze Estados já poderiam acessar a PEC Emergencial. Nesse caso de crise fiscal, segundo Guimarães, os governos regionais seriam forçados a usar os instrumentos da PEC. "Se não forçar, o bicho come eles", disse.



O ajuste na conta dos servidores já enfrenta resistência no Senado. Além de parlamentares, técnicos do Congresso fazem um alerta: o governo federal não deve cumprir a chamada regra de ouro (que impede o endividamento acima dos investimentos) e alguns Estados devem permanecer com insuficiência em orçamentária pelos próximos anos. Isso significa que as medidas fiquem em vigor por mais tempo.

O senador insiste que não será uma regra permanente, mas, apenas ferramentas a serem acionadas em casos extremos. "Estão se fixando muito nesse ponto. Não há nenhum aperto previsto, há uma possibilidade. Ninguém está propondo isso como fato inevitável. É uma possibilidade remota, eu diria, para algumas cidades e alguns Estados, e não para a nação como um todo", completou.

O governo tenta aprovar a PEC emergencial ainda neste ano, mas o cenário é considerado improvável no Congresso. O relator avisa que ainda não identificou um ponto da proposta para ser alterado. "Podem nomear outro relator. Eu quero ser o mais fiel possível àquilo que recebi. Só quero mexer naquilo que eu achar que é incoerente ou totalmente inviável. Mas, até agora, não vi nada que parecesse absurdo", afirmou.

Ele alertou, porém, que as confusões políticas do governo atrapalham a agenda, mas defendeu não perder tempo com "bobagens ideológicas". "Eu espero que a gente se debruce sobre os problemas reais do Brasil. Não precisamos criar problemas que não existem", concluiu.

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Mesmo sem provas, TJ de SP mantém cabeleireiro preso

Homem que acusou Sidney Vieira diz ter sido torturado;
defesa vai recorrer



Familiares de Sidney Sylvestre Vieira, que está preso sem provas. Marlene Bergamo - 5.jul.19/Folhapress

Rogério Pagnan
e Rubens Valente

SÃO PAULO E BRASÍLIA O Tribunal de Justiça de São Paulo negou na quinta (7) o pedido para soltura do cabeleireiro Sidney Sylvestre Vieira, 31, preso, sem provas, desde julho de 2018 sob a suspeita de ter participado da morte de um homem que, diz ele, nunca viu.

O habeas corpus de Vieira, que tem quatro filhos e nenhum antecedente criminal, foi analisado pelos desembargadores da 15ª Câmara de Direito Criminal que, por unanimidade, negaram a Vieira aguardar seu julgamento em liberdade. A defesa vai recorrer agora aos tribunais em Brasília.

Havia uma expectativa da soltura do cabeleireiro porque, no mês passado, a procuradora Mônica de Barros Marcondes Desinano se manifestou pela soltura do réu. Segundo seu parecer, entre outros motivos, Vieira é réu primário, tem residência fixa e emprego lícito.

“A segregação do paciente — que perdura por mais de um ano e três meses — caracteriza constrangimento ilegal, pois ausentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva”, disse a procuradora, que sugeriu uma medida alternativa à prisão.

A sustentação oral do caso foi feita, porém, pelo procurador Francisco Cembranelli (o mesmo do caso Isabella Nardoni), que não levou em consideração a manifestação da colega e defendeu a manutenção da prisão. Os desembargadores concordaram com ele.

“Foi absolutamente injusto. Ficou claro, deliberadamente, que a Câmara é conservadora. Agora, é recorrer para o STJ”, disse o advogado Thiago Gomes Anastácio, que assumiu o caso neste ano, pro bono (sem remuneração).

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 NOV 2019

Em 19 de novembro de 2017, segundo testemunhas, o marceneiro Rubens Henrique Pungirum, 32, sequestrou o professor aposentado Miguel Elias, 74, em Itapeçrica da Serra (Grande SP), e o levou para a margem de uma rodovia, onde o espancou. Elias foi achado pela polícia e levado a um hospital, onde morreu em 4 de dezembro.

À época, a vítima foi ouvida duas vezes pela polícia. Contou ter sido sequestrada por Pungirum e por um desconhecido. O marceneiro o acusava de ter estuprado sua filha de 11 anos. Elias negou o crime e disse que nem conhecia a criança. Somente após sua morte ficou pronto o exame de corpo de delito, comprovando não ter havido estupro.

Em maio de 2018, Pungirum foi preso. No seu depoimento, cinco meses após o espancamento de Elias, surgiu o nome "Sidnei". Elias disse duas vezes que apenas duas pessoas o agrediram. Mas Pungirum mencionou uma terceira: "Sidnei" seria "um conhecido", além de um "Beto de Tal". A divergência sobre o número de agressores nunca foi esclarecida pela polícia nem pelo MP. No início, os dois órgãos falavam em dois homens, depois passaram a falar em trio.

Em abril deste ano, ouvido pela Justiça, Pungirum recuou das declarações e disse que não sabe quem espancou Elias. "Na delegacia eles me levaram para o corpo de delito três horas da tarde. Sete da noite eles me levaram lá pra cima, me bateram. Eles sim deveriam assinar uma [confissão de] tortura", disse Pungirum.

No julgamento desta quinta, segundo a mãe de Vieira, Eliana Silvestre, 53, a confusão sobre o número de envolvidos ficou ainda pior. "Nenhum momento ele citou o nome do tal de Beto. Tiraram o Beto e colocaram o meu filho. A família não se conforma com isso."

Fora o primeiro depoimento do marceneiro, nenhum outro indício contra Vieira foi adicionado à investigação. Os promotores defenderam a prisão de Vieira mesmo sem obter provas materiais que pudessem confirmar ou desmentir a acusação de Pungirum.

Não havia, por exemplo, quebra de sigilo telefônico nem imagens de segurança que provassem que o marceneiro telefonou para Vieira naquele dia ou que o cabeleireiro esteve na região do crime.

Pungirum disse ter buscado Vieira em Ibiúna e o deixado em Cotia, mas o cabeleireiro mora e trabalha em Embu das Artes, também na Grande SP.

O cabeleireiro foi preso em julho de 2018. Ele disse que estava em sua casa no dia do espancamento e que não conhecia Pungirum. Seu advogado pediu às operadoras de telefonia dados de celular para provar que Vieira e o marceneiro não se falaram no dia, mas as empresas ainda não forneceram essa informação.

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Solto após 580 dias na prisão, Lula ataca Lava Jato e setores da Justiça

Beneficiado por decisão do STF, ex-presidente deixa carceragem da PF em Curitiba, fala em 'lado podre' de instituições e planeja volta política

CURITIBA E SÃO PAULO O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, 74, foi solto na tarde desta sexta-feira (8), após 580 dias de prisão, e, em meio aos planos de retomada da agenda partidária, adotou um discurso com fortes ataques à Lava Jato e a setores do Judiciário.

A saída do petista da sede da Superintendência da Polícia Federal do Paraná, em Curitiba, ocorreu um dia após uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que, por 6 votos a 5, alterou a jurisprudência que desde 2016 permitia a prisão logo após a segunda instância, antes de esgotadas as possibilidades de recurso.

Condenado no Superior Tribunal de Justiça por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá, Lula deixou a cadeia às 17h40, foi recebido na rua por centenas de apoiadores e beijou a namorada, a socióloga Rosângela da Silva, a Janja. Em discurso de 16 minutos, falou em "safadeza" e "canalhice" do que chamou de "lado podre" do Ministério Público Federal, da Polícia Federal, da Justiça e da Receita Federal.

Disse que saía da prisão "sem ódio", mas atacou o presidente Jair Bolsonaro (PSL), o ex-juiz Sergio Moro e o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. Neste sábado (9), deverá fazer novo discurso a militantes ao chegar a São Bernardo do Campo, no ABC paulista.

A decisão do STF, com potencial para atingir 5.000 réus e que também beneficiou o ex-ministro José Dirceu (PT) e o ex-governador tucano de Minas Eduardo Azeredo, foi celebrada pela esquerda e criticada por grupos de direita, que já organizaram atos de protesto.

Com a soltura de Lula, a Bolsa de valores teve forte queda de 1,8%, e a cotação do dólar disparou e subiu 1,8%, a R\$ 4,168, maior valor desde 17 de outubro.

No Palácio do Planalto, a saída do ex-presidente da cadeia dividiu opiniões e foi recebida com silêncio por Jair Bolsonaro, que considera o petista seu principal adversário político para as eleições de 2022.

A decisão do Supremo foi a principal derrota até hoje da Lava Jato, operação com mais de cinco anos de vida e que já vinha enfraquecida principalmente após a divulgação de mensagens obtidas pelo The Intercept Brasil e que colocaram em xeque a conduta de procuradores da força-tarefa e do ex-juiz Moro.

Ao mudar a jurisprudência sobre prisão após segunda instância pela segunda vez em 10 anos, os ministros do STF se posicionaram sob forte pressão externa, que prosseguirá nos próximos meses por ações que envolvem Lula, a Lava Jato e o Congresso.

Entre parlamentares, há uma articulação para mudar a legislação para prever a prisão após segunda instância — tema que, se aprovado, tende a novamente ser judicializado e acabar parando no Supremo.

Pelas regras atuais, Lula ainda é considerado ficha-suja, devido a ao menos uma condenação em segunda instância — regra de corte da Lei da Ficha Limpa.

Ele aposta no julgamento do Supremo sobre a suspeição de Moro, que se tornou ministro de Bolsonaro e é acusado pelo petista de parcialidade.

Eventual decisão do STF favorável ao petista poderia resultar na anulação de sua condenação e abrir margem para ele se tornar elegível novamente em 2020.

O ex-presidente atingiu em setembro a marca de um sexto de cumprimento da pena imposta pelo STJ no caso do triplex. Com isso, já poderia ter passado ao regime semi-aberto. Mesmo com manifestação da Lava Jato favorável à progressão do regime, ele decidiu seguir na Superintendência da PF no Paraná. Disse que só sairia da cadeia "com 100% da inocência".

CONTINUA

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mesmo solto, porém, Lula continua em situação política e jurídica frágeis. O petista ainda não foi considerado inocente pela Justiça — segue condenado, e acumula um total de nove ações penais para responder. A possibilidade de um retorno à cadeia é concreta.

Lula estava preso desde o dia 7 abril de 2018. O espaço da PF em Curitiba onde ele estava mede 15 metros quadrados, tem banheiro e fica isolado no último andar do prédio. Ele não tinha contato com outros presos, que vivem na carceragem, no primeiro andar.

Lula foi condenado sob a acusação de aceitar a propriedade de um triplex, em Guarujá, como propina paga pela OAS em troca de contrato com a Petrobras, o que ele nega. Essa condenação foi confirmada pelo STJ, com pena de 8 anos, 10 meses e 20 dias.

O petista também foi condenado, até aqui apenas em primeira instância, no caso do sítio de Atibaia. Segundo a decisão judicial, ele recebeu vantagens indevidas das empreiteiras Odebrecht e OAS em troca de favorecimento às empresas em contratos da Petrobras.

“

Eu saio daqui sem ódio. Aos 74 anos meu coração só tem espaço para amor porque é o amor que vai vencer neste país; As portas do Brasil estarão abertas para que eu possa percorrer este país

Luiz Inácio Lula da Silva ex-presidente, em discurso após ser solto

“

Vocês eram o alimento da democracia que eu precisava para resistir à safadeza e à canalhice que um lado podre do Estado brasileiro fez comigo e com a sociedade brasileira. O lado podre da Justiça, o lado podre do Ministério Público, o lado podre da Polícia Federal e o lado podre da Receita Federal trabalharam para tentar criminalizar a esquerda, criminalizar o PT, criminalizar o Lula

Lula em discurso a militantes logo após deixar a sede da PF em Curitiba, nesta sexta (8)

ELOÍSA MACHADO DE ALMEIDA

Professora e coordenadora do Supremo
em Pauta da FGV Direito SP

Com decisão sobre 2ª instância, Supremo corrige próprio erro, ainda que tardiamente

O Supremo Tribunal Federal, por 6 votos a 5, decidiu que a lei, ao dispor que “ninguém poderá ser preso senão em decorrência de sentença penal condenatória transitada em julgado” não contraria o texto constitucional “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (quando não há mais possibilidade de recurso).

A questão jurídica, como simples leitura das normas pode depreender, sempre foi muito evidente ou “chapada”, como o tribunal gosta de chamar. A Constituição diz que a culpa só se firma após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória e a lei diz que ninguém poderá ser preso enquanto não for culpado.

Para além da evidente coerência textual entre lei e Constituição, o sistema processual penal como um todo trabalha com a noção de trânsito em jul-

gado: é ali que fica determinada não só a pena, mas também o regime de seu cumprimento e eventual prescrição. Executar antecipada e provisoriamente a pena poderia impor regime fechado a quem não devia ou, pior e gravíssimo, prender um inocente.

Mesmo juridicamente trivial — e talvez em razão disso —, a questão em julgamento instou ministros vencidos a buscarem apoio em outras bandas. De forma geral, os argumentos mobilizados por eles trabalharam com a ideia de que prender apenas após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória seria um estímulo à impunidade, sobretudo para réus ricos.

Agenda de moralização da política encampada pelo Supremo se deu às custas do devido processo legal

Para embasar a posição, abundaram estudos e dados demonstrando que apenas réus ricos teriam acesso às cortes superiores, ainda que as sustentações orais promovidas pelas Defensorias Públicas de São Paulo e do Rio de Janeiro tenham enfrentado tal ponto. Levantamento feito pela Folha mostrou que, em verdade, as Defensorias Públicas chegam aos tribunais superiores e com mais sucesso que a advocacia privada.

Outra perspectiva usada pelos ministros vencidos se situou na crítica ao direito como ele está, uma posição por um lado mais sincera ao reconhecer a impossibilidade jurídica da prisão após segunda instância, mas por outro nefasta ao acreditar que seria possível ao tribunal desconsiderar normas garantidoras de direitos fundamentais em prol de um suposto e difuso interesse da sociedade. Maiorias contra direitos fundamentais? Nunca foi boa ideia.

Mas por que razão um caso juridicamente simples se tornou o julgamento mais sensível no Supremo nos últimos anos, dividindo o tribunal e engajando ministros de forma tão particular?

Esse caso se tornou emblemático na agenda de moralização da política encampada

pelo STF, que colocou o combate à corrupção no centro interpretativo do direito, ainda que a custo de desprezar o devido processo legal e as garantias processuais penais.

Afinal, foi na esteira da Operação Lava Jato que o Supremo decidiu alterar sua posição em 2016 e permitir a prisão após segunda instância, impactado com grandes empresários que se tornaram réus, com acesso ilimitado a recursos e que, por isso, nunca passariam sequer um dia na prisão.

O problema, assim, se resumiria em beneficiar os réus da Operação Lava Jato. Com o passar do tempo, esse caso se resumiu a beneficiar um réu em particular: o ex-presidente Lula. É verdade que esse caso se refere à interpretação da lei em tese, mas se tornou atrelado à manutenção da prisão ou soltura de Lula.

Uma breve cronologia ajuda a compreender a questão. Em 2016, o STF mudou sua interpretação e permitiu a prisão após condenação em segunda instância, dividido em 6 a 5 em uma medida liminar.

No início de 2017, Gilmar Mendes anunciou sua mudança de posição, para aderir à tese contrária à execução provisória da pena, o que comporia uma nova maioria para o julgamento definitivo. Porém, desde então, o caso não mais foi a julgamento: Cármen Lúcia, à época presidente do Supremo, negou pautar o caso.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 NOV 2019

Dias Toffoli assumiu a presidência do STF anunciando data de julgamento para o caso, mas precisou retirar de pauta. Ameaças veladas e explícitas, campanhas digitais e até tuítes de generais foram dirigidos ao Supremo com a mensagem inequívoca que soltar Lula seria o estopim para sabe-se lá o quê. Só agora, apenas dois anos após a sabida mudança de posição, o caso foi pautado, julgado e encerrado.

Os ministros vencedores ressaltaram a inexistência de conflito entre o que diz a lei e a Constituição: juridicamente, de fato, a questão foi simples. Dias Toffoli, o último a votar, foi veemente em afir-

mar que a redação da lei é clara e foi fruto de vontade do Parlamento, compartilhando com os legisladores a responsabilidade pela decisão. Para Toffoli, a lei como está se adequa à Constituição e outra, que eventualmente permita a prisão após segunda instância, também estaria.

O recado mais relevante dado pelos vencedores, entretanto, foi a afirmação que não pode haver oposição entre direitos fundamentais e repressão ao crime. Garantias processuais não se opõem ao combate ao crime, nem à eficiência do sistema de Justiça. Aliás, não deixa de parecer cínica essa preocupação com a eficiência da Justiça criminal diante de centenas de milhares de encarcerados que nem sequer tiveram condenação.

A eventual demora no julgamento de recursos não pode servir de justificativa para suprimir garantias processuais. Cabe ao Judiciário como um todo se tornar mais efetivo na prestação jurisdicional: juízes de primeira instância não devem assumir riscos que possam criar nulidades processuais, tribunais devem respeitar as súmulas e orientações de cortes superiores, que, por sua vez, devem ser céleres na resolução dos casos.

A decisão do Supremo corrige seu próprio erro, ainda que tardiamente.

Professor da FGV Direito SP, mestre em direito pela Universidade Columbia (EUA) e doutor em ciência política pela USP; autor de "A Batalha dos Poderes".

A Constituição não permite atalhos

Fez bem o Supremo Tribunal Federal em rever o seu próprio erro

Ao Supremo Tribunal Federal cumpre a difícil missão de guardar a Constituição. Não é sua atribuição corrigir o poder constituinte, por mais que seus ministros discordem de seus dispositivos. A tarefa de corrigir a Constituição só cabe ao Congresso Nacional e, mesmo assim, dentro dos estritos limites estabelecidos pela própria Constituição.

Nesse sentido, mais do que correta a decisão do STF que declarou constitucional o artigo 283 do Código de Processo Penal, uma vez que esse dispositivo, que proíbe a prisão antes do trânsito em julgado da sentença condenatória, encontra-se em absoluta conformidade com a letra da Constituição, ao determinar que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória".

Ainda que tardia, a decisão do Supremo restabelece o direito dos réus, inclusive do ex-presidente Lula, de aguardar em liberdade o julgamento dos recursos que se encontram pendentes, pois é isso que determina a Constituição. Por mais que se discorde da opção de política criminal escolhida pela Constituinte em 1988, o seu significado é simples: enquanto houver a disponibilidade de recursos, a pessoa não deve ser considerada culpada e, salvo em circunstâncias excepcionais, não poderá ser presa. O Supremo apenas confirmou o que está expresso na Constituição.

Esse é, de fato, um modelo bastante problemático. O Congresso Nacional perdeu uma oportunidade de ouro

de racionalizar nosso sistema de Justiça em 2011, quando o então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Cesar Peluso, compareceu ao Senado Federal para propor a chamada PEC dos Recursos.

Como reconhecia o ministro "temos um sistema jurisdicional perverso e ineficiente", que retarda a prestação de justiça, em função da existência de um modelo recursal irracional. De um lado, esse sistema prejudica pessoas que, mesmo após terem seus direitos reconhecidos por juízas e tribunais, chegam a aguardar décadas pela manifestação de um tribunal superior ou do próprio Supremo Tribunal Federal, para receber o que lhes é de direito. De outro lado, o sistema permite que a aplicação da pena daqueles que já foram condenados em primeira e segunda instâncias possa ser procrastinada, favorecendo a percepção de impunidade e muitas vezes incentivando a vingança privada.

Para reverter esse quadro, o ministro Peluso propunha, de maneira engenhosa, reformar a Constituição, transformando recursos especiais e extraordinários em ações constitucionais rescisórias. O efeito dessa mudança seria antecipar a coisa julgada. Tomada a decisão de segunda instância, a sentença poderia ser executada. A PEC 15/2011 não impediria, no entanto, o direito de acesso aos tribunais superiores ou ao STF, seja por intermédio das novas ações rescisórias ou por remédios constitucionais tradicionais, como o habeas corpus.

A PEC dos Recursos sucumbiu à pressão dos litigantes recorrentes —que fazem do descumprimento da lei e da lentidão da Justiça um bom negócio—, e ao próprio interesse de setores da máquina pública que se viram ameaçados com a possibilidade de ter que cumprir suas obrigações antecipadamente.

O sistema de Justiça brasileiro tem muitas mazelas que precisam ser enfrentadas, mas não se pode aceitar que sejam tomados atalhos constitucionais para sua correção. Por isso, fez bem o Supremo Tribunal Federal em assumir a responsabilidade de rever o seu próprio erro.

FOLHA DE S. PAULO

FERNANDO HADDAD

09 NOV 2019

Professor universitário, ex-ministro da Educação (governos Lula e Dilma) e ex-prefeito de São Paulo.

Justiça

O edifício jurídico, abalado pelo populismo, vai lentamente sendo reconstruído pelo STF.

Alguns importantes alicerces foram reforçados, mesmo que o solo ainda pareça movediço.

O STF disciplinou os abusos da condução coercitiva, dos quais Lula foi vítima, normalizando as condições da sua aplicação.

Graças ao STF, Lula, como qualquer outro cidadão, passou a dar entrevistas, depois de ter sido impedido de fazê-lo durante o período eleitoral por um ministro da corte, em flagrante contradição com o princípio constitucional da liberdade de imprensa.

Lula, um ex-presidente da República, foi impedido de tomar posse como ministro-chefe da Casa Civil, quando nem sequer era réu, a partir do vazamento ilegal de gravações ilícitas, na tentativa bem-sucedida do “juiz” Moro de manipular o STF e a opinião pública.

O ministro da corte que concedeu a liminar reconheceu que, se tivesse conhecimento da íntegra dos diálogos gravados, talvez tivesse tomado outra decisão.

Nesta semana, o STF reconheceu que a prisão de Lula é inconstitucional, isto é, Lula foi privado de participar das eleições, ainda que na condição de cabo eleitoral.

Essa última decisão, contudo, inspira cuidados. O lapidar voto do decano da corte é guia seguro para seguir a trilha da reforma democrática do Estado de Direito.

O artigo 5º da Constituição Federal é cláusula pétrea, mas é possível, como ensinou Celso de Mello, reformar a legislação infraconstitucional. A revisão das regras de prescrição e de admissibilidade de recursos pode aperfeiçoar nosso sistema jurídico, sem que seja preciso testar a higidez dos direitos fundamentais inscritos na Carta de 1988.

Esse entendimento precisa ser pacificado. Tentações autoritárias devem ser afastadas, e cláusulas pétreas, reafirmadas. Não custa lembrar que, no próximo ano, dois dos ministros garantistas serão substituídos por indicação de Bolsonaro, que já adiantou que o critério de escolha será o fervor religioso.

A julgar pelo conceito de meritocracia do atual governo, a situação é preocupante. O escolhido nesta semana para gerir a Secretaria Nacional de Cultura, transferida para o Ministério do Turismo (!), é alguém cujo “maior feito” foi ofender publicamente a grande dama da dramaturgia brasileira, Fernanda Montenegro.

No que diz respeito a Lula, paciente de tantas arbitrariedades, um último gesto de reconhecimento lhe caberia. Lula foi julgado por um “juiz” parcial. O conjunto de evidências é robusto o suficiente para que suas condenações sejam anuladas.

Para que o país tenha um pouco de paz. Porque não há paz sem justiça!

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Toffoli abre brecha para Congresso resgatar 2ª instância por via rápida

Presidente do STF entende que tema pode ser discutido com projeto de lei na Câmara e no Senado

Thais Arbex,
Daniel Carvalho e
Reynaldo Turolo Jr.

BRASÍLIA Logo após o STF (Supremo Tribunal Federal) decidir barrar a prisão após condenação em segunda instância, na quinta-feira (7), uma declaração do presidente da corte, ministro José Dias Toffoli, abriu uma brecha para que o Congresso restabeleça o entendimento de que um réu pode ser preso antes de esgotados todos os recursos.

Ao final da sessão, Toffoli afirmou a jornalistas que o Congresso Nacional pode alterar o dispositivo do Código de Processo Penal que acabara de ser declarado constitucional pelo STF.

“Essa é a posição, então: o Parlamento tem autonomia para dizer esse momento de eventual prisão em razão de condenação”, afirmou.

Na visão de Toffoli, o assunto não é cláusula pétrea — tanto que a prisão em segunda instância tem dividido a corte desde fevereiro de 2009 —, o que, em tese, poderá provocar no futuro um novo debate e uma reviravolta no tribunal.

O presidente do Supremo entende, inclusive, que o tema pode ser discutido por meio de um projeto de lei, que tem tramitação mais célere do que

uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição) e necessita de menos votos para ser aprovado no Congresso.

Esse entendimento, no entanto, está longe de ser consenso tanto no mundo jurídico quanto no Congresso.

A Folha apurou que o próprio ministro não vê chance de o tema avançar no Legislativo, uma vez que os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), têm sinalizado não estarem dispostos a bater de frente com a decisão do Supremo.

Há um acordo tácito entre eles para que o Congresso aprove, o mais rápido possível, uma medida para alterar o Código Penal e evitar que ocorra prescrição quando houver recurso para o STJ (Superior Tribunal de Justiça) e para o STF.

Toffoli levou a sugestão a Maia e a Davi no último dia 28, em um movimento para construir um ambiente menos hostil à mudança da jurisprudência sobre a prisão em segunda instância.

Ao sinalizar que cabe agora ao Congresso decidir se mantém ou não a decisão do Supremo, Toffoli também acabou irritando parte dos deputados e dos senadores.

Uma ala deles entendeu que o ministro jogou a responsabilidade da decisão no colo do Congresso.

O debate no STF, que teve o placar apertado durante a votação do tema (6 votos a 5) e que acabou beneficiando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ex-tucano Eduardo Azeredo e o ex-ministro petista José Dirceu, entre outros, deu ainda mais gás ao clima de polarização existente no país.

Nesta sexta-feira (8), em entrevista concedida por telefone ao apresentador José Luiz Datena, da Band, Toffoli voltou a compartilhar a responsabilidade sobre o assunto com o Congresso.

“O juiz cumpre a Constituição e as leis. A lei quem altera não é o Judiciário, é o Congresso Nacional”, respondeu o presidente do STF ao ser questionado se a decisão do plenário poderá gerar críticas da opinião pública.

Toffoli acrescentou que soube por meio da imprensa que congressistas já estão propondo mudar a legislação.

“Ele jogou no nosso colo e nós merecemos um pedaço da responsabilidade disso”, disse o líder do PSL no Senado, Major Olímpio (SP).

CONTINUA

Assim como no STF, no Congresso também não há consenso sobre se bastaria uma alteração no Código de Processo Penal, por meio de projeto de lei, ou se seria preciso mudar a Constituição via PEC.

Na dúvida, congressistas preferem ir pelo caminho da PEC, até porque é o tipo de proposição que está mais avançado tanto no Senado como na Câmara.

No Senado, o grupo que defende a prisão em segunda instância vai dar celeridade à tramitação da PEC de autoria do senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), que insere um novo inciso no artigo 93 da Constituição. Esse artigo trata, na verdade, da Estatuto da Magistratura.

A ideia mais forte até o final desta semana é defender a validade da prisão em segunda instância, mas, no caso de haver recurso para os tribunais superiores (STJ e STF), o juiz poder atribuir ao recurso o chamado efeito suspensivo, para que o réu não seja obrigatoriamente preso depois de condenado em segundo grau. Assim, acreditam senadores, a prisão está garantida, mas fica aberta uma janela para casos excepcionais, a critério do juiz do caso.

A presidente da CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania) do Senado, Simone Tebet (MDB-MS), afirmou que deve pautar a PEC de Oriovisto na próxima reunião do colegiado. No entanto defensores da proposta acreditam que pode não haver quorum na próxima semana.

Dos 43 senadores que assinaram uma carta entregue a Toffoli a favor da prisão após condenação em segunda instância, 26 integram a CCJ — 12 titulares e 14 suplentes —, o que garantiria a aprovação da PEC na comissão, composta por 27 titulares e igual número de suplentes.

No colegiado, a aprovação é por maioria simples. Ou seja, presentes ao menos 14 membros, vence o grupo que tiver mais votos.

Os congressistas também dizem acreditar que é preciso surpreender o presidente do Senado, que ao longo do ano segurou todos os movimentos que se apresentaram contrários ao Judiciário.

Alcolumbre manteve-se em silêncio desde o fim do julgamento no STF e pretende sondar o terreno com seus pares ao longo do fim de semana para decidir como vai se posicionar em relação à proposta de emenda constitucional.

Por isso, o grupo lavajartista do Senado vai se reunir no início da semana para traçar uma estratégia de atuação. No encontro, discutirá um movimento para pressionar Alcolumbre a levar a PEC direto para o plenário, sem um relatório prévio da CCJ, acelerando a tramitação.

Na Câmara dos Deputados, o presidente da CCJ, deputado Felipe Francischini (PSL-PR), pautou para segunda-feira a votação de uma outra PEC sobre o tema.

Francischini afirmou que está ligando para os integrantes do colegiado para que antecipem suas passagens para Brasília. Caso não haja quórum, a PEC será item único da pauta de terça-feira (12).

Os deputados querem alterar o artigo 5º. Francischini disse ter conversado com Dias Toffoli e outros ministros que não veem esse artigo como cláusula pétrea.

Diante da decisão do STF, partidos como Cidadania e Podemos anunciaram obstrução dos trabalhos na Câmara até que a PEC seja votada.

“

Essa é a posição, então: o Parlamento tem autonomia para dizer esse momento de eventual prisão em razão de condenação

José Dias Toffoli
a jornalistas, na quinta (8)

“

Ele [Dias Toffoli] jogou no nosso colo, e nós merecemos um pedaço da responsabilidade disso

Major Olímpio (SP)
líder do PSL no Senado

Como o Congresso pode aprovar a medida

PROJETO DE LEI

Alteraria o artigo 283 do Código de Processo Penal, que diz que “ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva”

Aprovação por maioria simples, em votação na Câmara e no Senado

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Alteraria o artigo 5º da Constituição, que diz que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”

Aprovação por 3/5 dos parlamentares, em votação em dois turnos em cada uma das Casas

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Retrocesso penal

STF reverteu após 3 anos instituto que ajudou a mudar a percepção sobre alcance da lei no Brasil

Não é simples explicar para o cidadão leigo por que o Supremo Tribunal Federal mudou três vezes, em menos de 11 anos, o seu entendimento sobre a possibilidade de um condenado à prisão começar a cumprir a pena após perder a apelação em segunda instância.

A tarefa se complica pois, nesse período curto para a dieta das jurisprudências constitucionais, dois ministros —inclusive o presidente, Dias Toffoli— mudaram de ideia. Gilmar Mendes alterou duas vezes a sua opinião, demonstrando eloquência comparável ao defender A, o contrário de A e novamente A.

O comentário realista diria que este é o Supremo Tribunal Federal de que dispomos. Embora longe do ideal, melhor tê-lo como um pivô do regime democrático do que qualquer alternativa. De fato.

Ainda assim, não há dúvida de que a decisão da maioria dos ministros, consumada nesta quinta (7), significa retrocesso, seja para a expectativa de estabilidade na aplicação das normas, seja para a percepção de que a lei atinge a todos, ricos e pobres, sem distinção.

De 2005 —quando nesta Folha o então deputado Roberto Jefferson denunciou um esquema de compra de apoio ao governo— para cá, a única questão substantiva a ser alterada no panorama do direito penal brasileiro foi o aumento da probabilidade de enquadramento de poderosos, nas empresas e na

máquina estatal, envolvidos em negociatas com recursos públicos.

O STF foi protagonista nessa trajetória ao julgar com rigor os demandados revelados no mensalão e ao favorecer a aplicação de instrumentos que ajudaram a recuperar bilhões roubados dos cofres públicos e a condenar figuras que muitos pensavam imunes à punição.

As decisões da corte em 2016, que restituíram a jurisprudência de validar a prisão do condenado em segundo grau, constituíram vigorosa sinalização no mesmo sentido. Ajudaram a mudar a percepção sobre o alcance da lei penal no Brasil.

Infelizmente, o Supremo acaba de apagar esse instituto apenas três anos depois de tê-lo ativado.

As notícias de abusos de autoridades investigativas e judiciais que atuam em casos de corrupção deveriam levar, como estão levando, a revisões pontuais e circunstanciadas dos processos, bem como à punição dos violadores.

É temerário adotar terapia sistêmica para esses males, pois seu efeito colateral provável será estimular os crimes do colarinho branco.

No horizonte das conquistas recentes contra a corrupção, sempre pairou a ameaça da associação tácita entre as possíveis vítimas poderosas e suas clientelas para colocar freios no processo. Após a decisão desta quinta, o STF terá trabalho para convencer o público de que não endossa o chamado acordão.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Constituição viva

SÃO PAULO Constituições, embora possam ser emolduradas e guardadas num museu, são documentos vivos. A melhor prova disso é a Carta norte-americana. A peça, que surgiu no bojo de um movimento independentista que prometia liberdade e igualdade para todos, conviveu por mais de 70 anos com a escravidão e, mesmo depois de uma sangrenta guerra civil para pôr fim a essa chaga, passou mais um século sem enxergar contradição entre a "Bill of Rights" (carta de direitos) original e legislações racistas nos estados.

Hipócritas? Com certeza, mas, se políticos e magistrados não tivessem fechado os olhos para essas contradições, os EUA provavelmente nem existiriam na forma como o conhecemos. É que os estados do sul, cuja economia estava baseada na exploração da mão-de-obra escrava, dificilmente teriam se juntado à União.

Meu ponto é que constituições só perduram no tempo, criando uma continuidade nos marcos jurídico-institucionais, porque cortes têm alguma maleabilidade para interpretá-las.

Assim, está dentro do esperado que, num contexto em que a sociedade vê a impunidade como um problema grave, forme-se uma jurisprudência que facilite condenações. Se a percepção é a de que o sistema promove perseguições, é natural que se reforcem as garantias individuais. É nesse quadro que se inscreve a polêmica da prisão após a segunda instância.

O problema não é tanto a mudança de orientação, mas a frequência com que ela ocorre. Cortes constitucionais, afinal, têm não apenas a missão de compatibilizar a Carta com o presente mas também a de fazê-lo preservando a estabilidade jurídica. Dar uma guinada de 180 graus apenas três anos após a decisão anterior parece-me precipitado.

Se as movimentações da corte são percebidas como motivadas por interesses pessoais ou partidários, sua credibilidade vai para o ralo e, com ela, um dos principais mecanismos que permitem manter viva a Carta.

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

09 NOV 2019

PEDRA SOBRE PEDRA

A proposta de parlamentares de apresentar emenda à Constituição prevenindo prisão depois de condenação em segunda instância deve enfrentar resistência no STF (Supremo Tribunal Federal), no Parlamento e até no governo — o presidente Jair Bolsonaro já se manifestou indiretamente sobre o tema.

DESENHO LÓGICO Em outubro, Bolsonaro postou no Facebook um comentário em que questionava: “Uma PEC pode mudar qualquer artigo da Constituição? Não! Os dispositivos da CF [Constituição Federal] que estão em capítulos de cláusulas pétreas somente poderão ser alterados numa nova Assembleia Nacional Constituinte”.

DESENHO LÓGICO 2 O ministro Marco Aurélio Mello afirma que “apenas uma Constituinte originária” poderia alterar a regra, conforme diz o artigo 60 da Constituição. Outros magistrados concordam com ele.

QUEQUÊ A ideia de que o Congresso poderia fazer a mudança, mesmo depois de o STF ter decidido, na quinta (7), contra a prisão em segunda instância, surgiu do próprio presidente do STF, Dias Toffoli. Ele disse a deputados e senadores que isso era possível.

FACA A afirmação surpreendeu colegas e especialmente o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ): com ela, o magistrado jogou o problema de volta para o Parlamento.

SINAL VERDE Maia não colocava o tema para andar porque dizia que a Câmara não poderia entrar em confronto com o STF. A fala de Toffoli esvaziava o argumento.

BUMERANGUE Se a proposta for aprovada, o abacaxi volta ao STF — que teria que passar por novo desgaste discutindo o tema, considerado impopular.

PAINEL Aqui me tens de regresso

“Deu certo”. Foi assim que um agente da Polícia Federal anunciou a Lula e aos que aguardavam com ele, na carceragem, a decisão sobre o pedido de soltura. O ex-presidente não chorou, mas, emocionado, repassou itens que não podia deixar para trás, como os remédios. Despediu-se dos policiais que vigiavam sua porta e recebeu o abraço de uma funcionária do superintendente da PF. Do lado de fora, depois de tomar contato com a militância, desabafou: “Me deu muita força. Eu precisava disso”.

TIROTEIO

“Nem com as derrotas eles aprendem. Quem contraria os interesses do país é a força-tarefa e o chefe dela, o ministro Moro

Do advogado Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, após as críticas da Lava Jato ao veto do STF à prisão em segunda instância

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça manda José Dirceu e Azeredo deixarem a cadeia

Ex-ministro do PT e ex-tucanos são beneficiados por novo entendimento do STF

SÃO PAULO No mesmo dia em que o ex-presidente Lula deixou a prisão, outros políticos presos foram à Justiça pedir o cumprimento da decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) contra a prisão de condenados em segunda instância.

Os dois beneficiados mais conhecidos são o ex-governador de Minas pelo PSDB Eduardo Azeredo, que deixou a cadeia na noite desta sexta-feira (8), e o ex-ministro petista José Dirceu.

As duas decisões ocorrem na esteira do novo entendimento do Supremo sobre a prisão de condenados em segunda instância, definido pela corte na quinta-feira (7).

Azeredo, que chegou a pedir desfiliação do partido neste ano, está condenado a 20 anos e um mês de prisão por peculato (desvio de recurso público) e lavagem de dinheiro no escândalo conhecido como mensalão tucano, relativo a desvios de recursos públicos para financiamento de campanha em 1998.

Ele tinha sido detido em maio de 2018 e agora aguardará em liberdade seus recursos em instâncias superiores. Foi governador de Minas de 1995 a 1998 e também presidente nacional do PSDB.

A defesa do tucano protocolou o pedido de soltura ainda na noite de quinta, logo após a decisão do STF. O aval do juiz responsável, Marcelo Augusto Lucas Pereira, veio à tarde.

O magistrado considerou desnecessário ouvir a opinião do Ministério Público, já que o novo entendimento do Supremo tem repercussão geral.

Para reduzir sua pena na prisão, o ex-governador se dedicou à leitura e a cursos a distância gratuitos oferecidos pelo estado (de educação ambiental a reforma ortográfica). Também foi contratado por uma empresa de turismo para revisar roteiros de viagem, aproveitando sua experiência de turista.

No caso de Dirceu, detido desde maio, a ordem de soltura foi expedida por uma juíza estadual, Ana Carolina Ramos, do Paraná.

Além dele e de Lula, na Lava Jato do Paraná há ao menos outros 11 condenados que devem ser beneficiados pelo novo entendimento do Supremo.

Daniilo Pereira Júnior, o juiz federal que mandou soltar o ex-presidente, porém, considerou que não cabe a ele despachar em todos os outros casos, já que a administração do cumprimento das penas está com juízes estaduais, inclusive de outros estados.

Os ex-tesoureiros do PT João Vaccari Neto e Delúbio Soares, que estão no regime semiaberto, peticionaram ao magistrado, e foram orientados a procurar a Justiça Estadual do Paraná.

Vaccari está fora do regime fechado desde setembro, após mais de quatro anos preso.

O mesmo ocorreu com Gerson Almada, ex-sócio da empreiteira Engevix, detido desde o ano passado.

Mesmo com essas idas e vindas, o benefício deve ser

concedido a esses condenados, já que um juiz de primeiro grau não tem como contrariar uma determinação expressa pelo Supremo.

Na Justiça de São Paulo, peticionaram ainda nesta sexta pela soltura um irmão de Dirceu, Luiz Eduardo de Oliveira e Silva, e um auxiliar do doleiro Alberto Youssef, Waldomiro de Oliveira. Não havia despacho de libertação até a conclusão desta edição.

A defesa do ex-diretor da Petrobras Renato Duque, o mais longo preso da Lava Jato, detido desde 2015, também solicitou sua soltura nesta sexta. Ele já foi condenado a penas que somam mais de cem anos de prisão e negocia há anos, sem sucesso, um acordo de colaboração com a Justiça.

O desfecho do julgamento no Supremo não provocará a soltura de todos os presos da Lava Jato no Paraná, já que ainda há detidos preventivamente. Entre eles, por exemplo, estão o ex-diretor da estatal paulista Dersa, Paulo Vieira de Souza, conhecido como Paulo Preto, suspeito de ser operador do PSDB, e o empresário Wálter Faria, da cervejaria Petrópolis. Os dois foram presos por ordem da Justiça Federal no Paraná neste ano.

No Rio de Janeiro, o novo entendimento do Supremo também não afetará o ex-governador Sérgio Cabral, que está detido há quase três anos. Felipe Bächtold e Carolina Linhares

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

09 NOV 2019

Entenda a libertação após a decisão do STF

Os presos que foram ou serão beneficiados pelo entendimento do Supremo são os que estão detidos após suas condenações terem sido confirmadas em segunda instância

A maioria desses réus aguardou em liberdade o julgamento de recursos contra a sentença expedida pelo juiz de primeiro grau. Mas, com o esgotamento dos recursos na segunda instância, foram detidos

Essa situação se tornou recorrente na Lava Jato a partir de 2017 nos casos anteriormente sob responsabilidade do ex-juiz Sergio Moro com o avanço da tramitação das apelações no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, corte que trata dos recursos da operação em segundo grau

A libertação dos réus, após a decisão do Supremo, porém, não é automática; os advogados precisam peticionar junto aos juízes de execução penal, que administram o cumprimento da pena. Não necessariamente a saída da prisão depende das defesas. O juiz pode despachar sem ser provocado ou atendendo a pedido do Ministério Público

Como há uma ordem do STF sobre o assunto, não há alternativas para que um magistrado de grau inferior descumpra a medida

Não cabe a um magistrado da área de execução impor em caso dessa natureza o uso de tornozeleira eletrônica

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Porteiro que citou Bolsonaro mora em área de milícia no Rio

Polícia Civil tenta intimar Alberto Mateus em investigações do caso Marielle

RIO DE JANEIRO O porteiro do condomínio Vivendas da Barra que citou o presidente Jair Bolsonaro no inquérito sobre o assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Gomes mora numa área controlada por milícia.

Alberto Jorge Ferreira Mateus mora na Gardênia Azul, zona oeste do Rio. A Polícia Civil esteve no local no início da tarde desta sexta-feira (8) para intimá-lo a depor.

Familiares afirmaram que ele não estava. E relataram que o funcionário estava assustado após a divulgação de sua identidade. O nome do porteiro e o local onde mora foram revelados pela revista Veja e confirmados pela Folha.

Em nota, a Defensoria Pública do Rio de Janeiro informou que assumiu a assistência jurídica do porteiro. “Neste momento, não vamos nos manifestar sobre o caso”, informou.

Foi Beto, como é conhecido no bairro, quem atribuiu a “seu Jair” da casa 58, de Bolsonaro, a autorização para a entrada do ex-policial militar Elcio de Queiroz, acusado de dirigir o carro usado do assassinato de Marielle e Anderson.

Na planilha manuscrita de controle de entrada consta a unidade 58 como quem autorizou a entrada — a coluna para o nome da pessoa está em branco. Elcio foi até a casa de um vizinho do presidente, o policial militar aposentado

Ronnie Lessa, acusado de ter disparado contra as vítimas.

Em dois depoimentos à Polícia Civil, Alberto disse que foi “seu Jair” quem autorizou a entrada de Elcio. Declarou que, ao notar que o ex-PM se dirigira à casa de Lessa, a 65/66, voltou a ligar para a unidade 58. Recebeu como resposta do mesmo interlocutor de que sabia para onde o visitante estava ainda.

A citação ao nome do presidente levou o Ministério Público do Rio a consultar o STF (Supremo Tribunal Federal) sobre a possibilidade de seguir com a investigação, em razão do foro especial. A Procuradoria-Geral da República afirmou que não havia indícios de envolvimento de Bolsonaro em razão dos fatos que contradiziam o depoimento.

Bolsonaro, deputado federal à época, estava na Câmara no dia do crime. Além disso uma gravação do interfone da portaria aponta que foi Lessa quem autorizou a entrada do ex-PM, segundo perícia do Ministério Público do Rio.

Essa análise foi usada pela Promotoria para contradizer o depoimento do porteiro.

A Folha revelou, contudo, que a perícia do Ministério Público não avaliou a possibilidade de algum arquivo ter sido apagado ou renomeado antes de ser entregue às autoridades. Ela tinha como único objetivo instruir a ação penal

contra os acusados de matar Marielle e Anderson, provando o encontro dos dois réus.

A mídia com a gravação foi entregue à Polícia Civil em 7 de outubro. Nela constavam arquivos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018. A entrega ocorreu dois dias após policiais terem ido à portaria do Vivendas da Barra em busca da planilha de controle de visitantes. No mesmo dia 7, o porteiro foi ouvido — ele foi reinterrogado dois dias depois, reafirmando o relato inicial, envolvendo Bolsonaro.

O único objetivo da análise nos arquivos entregues pelo síndico foi confirmar se é de Ronnie Lessa a voz que autoriza a entrada de Queiroz.

Os peritos usaram como base de comparação o interrogatório do PM aposentado dado à Justiça no caso Marielle no dia 4 de outubro. Os questionamentos das promotoras aos peritos não incluem perguntas sobre se algum arquivo foi apagado ou renomeado.

O nome do arquivo é que indica qual casa recebeu a ligação da portaria — o arquivo que apresenta o anúncio de Elcio a Lessa tem o trecho B65, indicando o destino a casa 65.

O documento também indica que os técnicos não tiveram acesso ao computador de onde os dados foram retirados.

CONTINUA

09 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O presidente da Associação Brasileira de Criminalística, Leandro Cerqueira, disse que, sem acesso à máquina em que os arquivos foram gravados, não é possível identificar se um deles foi apagado ou renomeado. "A edição pura e simples, se cortou algo, dá pra fazer [apenas com a cópia]. O arquivo pode não estar editado, mas pode ter sido trocado. Tem 'n' coisas que aí não é a perícia no áudio, é a perícia da informática. Tem que ter acesso ao equipamento original", afirmou.

O computador da administração do condomínio só foi apreendido nesta quinta.

Questões sobre os áudios da portaria

Qual gravação da portaria Carlos Bolsonaro mostrou em rede social? Carlos postou em 30 de outubro vídeo com ligação de 14 de março de 2018, às 17h13, entre a portaria e a casa 65 (de Ronnie Lessa), em que o porteiro anuncia Élcio de Queiroz. Na ligação, uma voz, diferente da de Bolsonaro, diz: "Tá, pode liberar aí". O arquivo, de nº 65, tem data de modificação de 14 de março de 2018, às 17h13. Não é possível garantir se Carlos gravou o vídeo na administração nem se exibiu todas as ligações do dia.

Quando Bolsonaro ou familiares acessaram, pela 1ª vez, gravações? Não se sabe. No dia 2, Bolsonaro disse: "Pegamos antes que fosse adulterado, pegamos lá toda a memória da secretária eletrônica (...) a voz não é minha". Depois, disse: "Não fizemos cópia de nada". E, na terça (5): "(...) só foi realizada tal consulta por mim depois de a TV Globo ter vazado um processo que estava em segredo de justiça".

Jair ou Carlos obstruíram a Justiça ao acessar os áudios? Especialistas em direito penal e direito condominial dizem que não. A obstrução ocorre se alguém se apodera das gravações originais, impedindo acesso à prova.

Por que o MP-RJ não pediu antes a perícia do computador com os áudios? Questionado, o MP-RJ não respondeu.

Em mau estado

Não há Estado de Direito onde o poder militar quer definir o destino judicial

“Lula livre” se insere em momento muito particular da difícil batalha pela democracia na América Latina.

O povo chileno explode como uma bomba de retardamento contra a opressão econômica, e inovações justiceiras são inevitáveis. No Equador, o eleito traído de Lenín Moreno tomou-lhe as forças e cobra a dívida multissecular.

Na Argentina renasce uma ideia de solidariedade latino-americana contra a sufocação imposta pelas políticas econômicas elitistas. O México reencontra com Lopes Obrador uma concepção de soberania real e sentido de democracia. Esse tabuleiro parecia ter uma casa reservada para Lula, em lugar estratégico.

Até onde permanecerá a liberdade de Lula é a primeira incógnita que sua nova condição propõe. Não só pela combinação de pendências judiciais e má disposição de parte do Ministério Público e do Judiciário quanto a esses processos, e outros imagináveis.

O bolsonarismo, no Congresso e fora dele, teve uma derrota que afinal lhe contrapõe um obstáculo na paisagem política, até aqui verdejante, da sua perspectiva.

Além disso, duas manifestações (duas até a elaboração deste texto) transmitem a contrariedade do segmento militar com a nova situação que também o derrota. A liberdade de Lula tem inimigos ativos.

O comentário do vice e general Hamilton Mourão ao restabelecimento do princípio constitucional da presunção de inocência, até que com-

pletado o trâmite do processo penal, foi claro na mensagem e no destinatário: “O Estado de Direito é um dos pilares da nossa civilização, assegurando que a lei seja aplicada igualmente a todos, mas hoje, 8 de novembro de 2019, cabe perguntar: onde está o Estado de Direito no Brasil? Ao sabor da política?”

A resposta é simples: o Estado de Direito está no texto da Constituição. Só nele, em letras. E não em qualquer outra parte mais. Não há Estado de Direito onde um general (Eduardo Villas Bôas) pressiona e intimida a corte suprema do país, contra decisão com eventual benefício a um político preso —por deduzido e improvado crime comum, não por tentativa ou golpe contra a Constituição, como tantos já fizeram aqui tantas vezes.

Nem há Estado de Direito onde o mesmo porta-voz, colhido o efeito desejado na primeira investida, volta à mesma pressão intimidatória antes de nova decisão da corte maior.

Não pode haver Estado de Direito onde o poder militar, poder armado, pretende definir o destino judicial e cívico de um político. Não ao sabor da Constituição. “Ao sabor da política?” Não. Ao sabor da força das armas, fornecidas pelo restante da população para a defesa da nação —esta fusão fascinante de povo, Constituição, leis, território, cultura, costumes, história—, e não só do capital privado.

No Estado de Direito em vão procurado pela pergunta acabamos de saber que ao

começar o ano já eram 13,5 milhões os miseráveis, 50% a mais sobre os 9 milhões de quatro anos antes.

Diz o levantamento que são pessoas vivendo com menos de R\$ 145 por mês. Menos de. Dispõem em média, portanto, no máximo R\$ 4,83 por dia. Como comem, essas pessoas? Como se aguentam por todo um dia, por todos os dias, com a miséria de comida a que têm acesso? É insuportável pensar nisso. É insuportável pensar no tratamento dado aos pedintes, no descaso com esses farrapos de vida. Não vivem em Estado de Direito, estão condenados ao estado de miséria.

Bolsonaro proíbe a queima do maquinário de mineradores clandestinos na Amazônia. Já está claro: há um pedido dele para formulação de medida que legalize essa atividade. No Estado de Direito não se legalizaria o crime. Tanto mais por haver indícios fortes de que o controle dessa mineração está em milícias, com policiais e expolíciais, não sediadas só na Amazônia. É o novo poder em expansão. Contra o direito do Estado e o Estado de Direito.

Na sessão do Supremo que reconheceu a Constituição e contrariou os defensores, na dura acusação do decano Celso de Mello, prática “própria de regime autoritário e autocrata”, Dias Toffoli puxou uma rodada de informações e considerações, muito impressionantes, sobre a criminalidade, a impunidade e a situação prisional no Brasil.

CONTINUA

10 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mas não precisariam ser todos tão caudalosos. Bastaria lembrar que nem o clamor público, interno e internacional, foi capaz de vencer a barragem entre o assassinato de Marielle e Anderson e o que seria a investigação honesta do crime, seus antecedentes e envolvimento pessoais: corrupção, milícias, vários crimes, poder, todos vasculhados e revelados.

Sem o Estado de Direito, o que viceja é o Estado de direita.

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar, entre eles "A Ditadura Encurralada"

Lula livre

Ex-presidente saiu de Curitiba maior do que entrou

A ideia de uma vida política sem Lula e sem o PT foi eterna enquanto durou. Desde o dia do seu encarceramento e da derrota do candidato petista à Presidência, seus adversários tiveram uma oportunidade para demonstrar seu anacronismo. Jogaram o tempo fora.

Jair Bolsonaro, o cavaleiro do antipetismo governa o Brasil há quase um ano testando uma agenda desnecessariamente radical. Sergio Moro, o Justiceiro de Curitiba, tornou-se um ministro subserviente e inócuo. Os procuradores da Lava Jato enredaram-se nas próprias armações, reveladas pelo The Intercept Brasil.

Disso resultou que Lula saiu de Curitiba maior do que entrou. Desde que ele foi para a cadeia, muitas foram as radicalizações surgidas na política nacional. Nenhuma partiu dele.

Há uma pergunta no ar: o que ele fará? Isso só ele sabe.

Recuando-se no tempo, sabe-se que a última cadeia de

Lula deu-se em 1980, quando ele era visto pelo governo como um líder sindical incendiário. O barbudo entrou na cela do Dops paulista no dia 18 de abril. Duas semanas depois ele continuava lá, quando o coronel Romeu Antonio Ferreira, segundo homem do DOI do Rio de Janeiro, recebeu uma proposta de atentado contra um show organizado pela esquerda que se realizaria no Riocentro no dia 1º de maio.

A ideia era jogar uma bomba na casa de força, para cortar a energia. O coronel vetou o projeto. Um ano depois, quando Romeu estava na Escola de Comando e Estado Maior, a ideia foi retomada: A bomba jogada contra a casa de força pi-fou e outra explodiu no colo de um sargento do DOI, ferindo o capitão que o acompanhava.

Passaram-se quase 40 anos e Lula continua sendo visto como um radical. Às vezes ele o é, mas até hoje seu papel foi mais de bombeiro do que de incendiário.

Hoje, como em 1980, Lula pode ser temido por radical, mas ele não é o único da cena.

Lava Jato

Depois da decisão do STF a turma da Lava Jato de Curitiba deveria retomar a discussão ensaiada no dia 16 de março de 2016, quando foi divulgada a conversa de Dilma Rousseff com Lula.

Como o juiz Sergio Moro havia soltado o grampo sabendo que a conversa aconteceu depois que ele mesmo determinou o fim da interceptação, temia-se que o ato fosse contestado. Para defendê-lo, ameaçavam com um pedido de renúncia coletiva.

Às 22h12, o procurador Carlos Fernando dos Santos Lima defendeu a ideia e escreveu:

"Devemos ir para frente da TV e dizer o que acontece. Vamos dizer da guerra subterrânea que enfrentamos."

Boa ideia.



10 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Lula deixou mala e manteve fotos na parede após 580 dias em cela de 15 m²

Ao ser informado que estava livre, ex-presidente deixou prédio da PF pelas escadas de incêndio

Walter Nunes

SÃO PAULO Lula não arrumou as malas. As fotos da família e da namorada ficaram na parede, as roupas pelos cantos. Tudo do jeito que esteve nos 580 dias em que o ex-presidente viveu confinado num quarto adaptado como cela, no quarto andar da Superintendência da Polícia Federal, em Curitiba.

Um grupo de advogados e petistas se reuniu em sua cela, e ele foi informado por um policial que estava livre.

No dia 8 de novembro de 2019, o petista desceu pelas escadas de incêndio da parte de trás do prédio da Polícia Federal, uma tática para despistar a imprensa.

Não levou nada nas mãos. As coisas que ficaram para trás serão entregues para um assessor durante a semana.

Desde o dia 7 de abril de 2018 o endereço do ex-presidente foi um pequeno dormitório de 15 metros quadrados, com banheiro. O local era usado para descanso dos policiais em viagem ao Paraná e foi adaptado para se enquadrar às características de uma sala de estado maior, benefício concedido pelo então juiz Sergio Moro em respeito ao fato de Lula ter sido chefe de Estado.

A prisão ocorreu após condenação em segunda instância por corrupção e lavagem

de dinheiro no caso do triplex de Guarujá. Segundo a Lava Jato, o imóvel seria dado a ele como pagamento de propina por contratos da OAS com a Petrobras, o que ele nega.

Foram 82 semanas em que Lula, apesar de prisioneiro, fez política partidária, participou ativamente da campanha presidencial de Fernando Haddad (PT), deu entrevistas, prestou depoimentos e teve revelado um romance.

Não faltaram momentos dramáticos. Lula soube, na prisão, que seu neto Arthur, 7, havia morrido, vítima de uma bactéria que entrou na sua corrente sanguínea. O petista foi autorizado pela juíza Carolina Lebbo, responsável pela execução da sua pena, a sair do cárcere e participar do enterro da criança, em São Bernardo do Campo (SP).

Anteriormente o ex-presidente viveu duas outras perdas sem sair da cela. Lebbo não permitiu que se despedisse do irmão mais velho, Genival Inácio da Silva, o Vavá, vitimado por um câncer, nem do amigo Sigmaringa Seixas, advogado e ex-deputado petista.

Espalhou-se entre petistas que a sequência de desgraças havia deixado Lula em depressão. Quem o acompanhou garante que ele se manteve forte. Estava raivoso, mas não deprimido, disse o advogado Luiz

Carlos da Rocha, o Rochinha, que visitava o presidente durante a semana.

Quinze dias após ser preso, o petista ganhou de advogados o livro "A Virtude da Raiva", escrito por Arun Ghandi, neto do pacifista indiano, que trata de ensinamentos de Ghandi para canalizar a raiva para ações não violentas.

Lula leu a obra, mas a bravura não passou. E tinha um alvo definido: Sergio Moro, atual ministro da Justiça de Jair Bolsonaro, que quando juiz responsável pela Lava Jato condenou o petista na primeira instância no caso do triplex.

O ex-presidente repetiu insistentemente durante todo o tempo preso que foi vítima de perseguição de Moro, a quem acusou de usar seu caso para fazer política.

Quando o então juiz foi escolhido pelo presidente Bolsonaro para comandar a pasta da Justiça, Lula apontava aquilo como uma prova de que o magistrado atuava pensando numa agenda eleitoral.

Mais tarde, com as revelações de mensagens trocadas entre Moro e procuradores da Lava Jato, Lula passou a vociferar que não havia mais motivos para dúvidas sobre a parcialidade do magistrado, que atuaria como um acusador.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

10 NOV 2019

Obtidas pelo The Intercept Brasil e divulgadas pelo site e por outros veículos, como a Folha, as mensagens colocaram em xeque a conduta do então juiz e de integrantes da força-tarefa — e levaram ao enfraquecimento da Lava Jato.

A cela onde Lula vivia tinha TV, rádio e uma esteira ergométrica. O ex-presidente fazia caminhadas no aparelho e se exercitava com fitas elásticas, para ativar a musculatura dos braços e nas pernas.

A televisão era o maior passatempo. Via noticiário, assistia séries e filmes levados por seus advogados em um pen-drive e analisava, inclusive, os programas religiosos, por considerar que padres e pastores são atores políticos que ganharam importância maior neste momento do país.

Adaptar um lugar só para Lula, num local afastado dos outros presos, resultou em isolamento. Ele passava cerca de 22 horas por dia sozinho (recebia visitas de uma hora de seus advogados na parte da manhã e outra à tarde). Nos finais de semana não via ninguém além dos carcereiros.

Por isso, a pessoa com quem o ex-presidente mais teve contato na prisão foi o agente federal Jorge Chastalo Filho, chefe dos agentes da PF paranaense. Era ele quem abria a cela do ex-presidente às 8h e fechava às 17h.

Quando Lula chegou à prisão, em 7 de abril do ano passado, foi Chastalo quem levou Lula até sua cela. Nesta sexta (8), foi o policial que deu a notícia de que o petista estaria livre. “Alvará assinado”, disse o agente. Lula sorriu. Coube a Chastalo escoltar Lula pelos quatro andares de escada de incêndio até a saída do prédio.

Condenado em primeira instância pelo então juiz Sergio Moro no processo do triplex de Guarujá, em 2017, Lula teve sua pena elevada na segunda instância, recorreu e, neste ano, teve sua punição mantida, fixada no Superior Tribunal de Justiça em 8 anos e 10 meses e 20 dias de prisão.

O caso ainda tem recursos finais pendentes nessa instância antes de ser remetido ao STF. O ex-presidente sempre negou as acusações de corrupção e lavagem de dinheiro.

O Supremo, porém, ainda pode anular todo o processo sob argumento do petista de que o juiz responsável pela condenação, Sergio Moro, não tinha a imparcialidade necessária para julgá-lo naquela situação. Ainda não há, porém, data marcada para que esse pedido seja analisado.

Além do caso triplex, Lula foi condenado em primeira instância a 12 anos e 11 meses de prisão por corrupção e lavagem no caso do sítio de Atibaia (SP). Essa condenação também pode ser anulada porque a defesa apresentou suas considerações finais no mesmo prazo de réus delatores.

Ele ainda é réu em outros processos na Justiça Federal em São Paulo, Curitiba e Brasília. Com exceção de um dos casos, relativo à Odebrecht no Paraná, as demais ações não têm perspectiva de serem sentenciadas em breve.

Ao longo desse período de Lula no cárcere, a defesa manteve uma série de embates com a juíza Carolina Lebbo por questões do dia a dia do cumprimento da pena.

Com a decisão do STF, o tempo que presos de maneira provisória, como Lula, permaneceram na cadeia será descontado do período total da pena caso eles tenham que voltar ao regime fechado após o esgotamento de todos os recursos em última instância.

10 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Supremo enfrentará ação sobre Flávio depois de julgamento que soltou Lula

Corte deve julgar no dia 21 caso Coaf, que afeta investigações contra filho de Jair Bolsonaro

Reynaldo Turolo Jr.
e Thais Arbex

BRASÍLIA Passado o julgamento mais esperado do ano, que derrubou a possibilidade de prender condenados em segunda instância e resultou na soltura do ex-presidente Lula (PT) na sexta-feira (8), o Supremo Tribunal Federal se prepara para debater uma nova polêmica com ampla repercussão política.

A corte se debruçará sobre a decisão de seu presidente, Dias Toffoli, que paralisou todas as investigações do país que usaram dados de órgão de controle, como o antigo Coaf, sem prévia autorização judicial.

O processo sobre o tema está previsto para ser julgado no plenário do Supremo no próximo dia 21. Toffoli é o relator. Há a possibilidade de que ele resolva antecipar a análise do tema para o dia 20.

No caso da prisão em segunda instância, o julgamento do STF interessava a Lula, que acabou solto depois de passar 580 dias preso em Curitiba.

No caso do Coaf, o resultado interessa ao senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente Jair Bolsonaro. O senador é o autor do pedido que motivou a decisão de Toffoli de suspender as apurações criminais pelo país.

Até agora, Bolsonaro não se manifestou sobre a decisão do

STF que mudou a jurisprudência e barrou a prisão de condenados em segundo grau. Neste sábado, em rede social, chamou Lula de 'canalha'.

Em caráter reservado, o presidente tem dito a auxiliares e aliados que a decisão do Supremo deve ser respeitada.

Sobre o Coaf, desde a decisão de Toffoli, dada em julho em caráter liminar (provisório), uma investigação do Ministério Público do Rio de Janeiro sobre Flávio está paralisada.

O senador é suspeito de ter se apropriado de parte dos salários de servidores de seu antigo gabinete na Assembleia Legislativa fluminense, prática conhecida como "rachadinha".

As suspeitas tiveram origem em uma movimentação de R\$ 1,2 milhão nas contas de Fabrício Queiroz, ex-assessor de Flávio na Assembleia.

A movimentação foi considerada atípica pelo antigo Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), renomeado como UIF (Unidade de Inteligência Financeira) no governo Bolsonaro.

Ao pedir para o STF suspender a investigação que corria contra Flávio no Rio, sua defesa pegou carona em um recurso extraordinário que já tramitava no tribunal e que discutia o compartilhamento de dados da Receita Federal — não do Coaf — com o Ministério Público, para fins penais, sem autorização judicial prévia.

A defesa de Flávio argumentou que os promotores fluminenses haviam realizado uma verdadeira quebra do sigilo do senador sem ter passado por controle judicial.

Ao atender o pedido do filho do presidente, Toffoli estendeu a discussão sobre compartilhamento de dados a todos os órgãos de controle (Receita, Coaf e Banco Central) e ampliou o alcance de sua decisão a todas as investigações do país que tivessem características semelhantes.

"Só não quer o controle do Judiciário quem quer Estado fascista e policialesco, que escolhe suas vítimas. Ao invés de Justiça, querem vingança", disse Toffoli à Folha na época, justificando a medida.

Em seguida, o ministro da Justiça, Sergio Moro, chegou a ir ao Supremo para relatar ao presidente da corte sua insatisfação com a determinação, dizendo que ela poderia colocar em risco o combate à lavagem de dinheiro no país.

Até o fim de outubro, como informou reportagem da Folha, ao menos 700 investigações haviam sido travadas pela decisão de Toffoli, conforme um levantamento da Procuradoria-Geral da República.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO 10 NOV 2019

CONTINUAÇÃO

A maioria era sobre crimes contra a ordem tributária (307), como sonegação, e lavagem de dinheiro (151), inclusive envolvendo esquemas de corrupção.

A visita de Moro a Toffoli irritou o presidente Bolsonaro e ampliou a desconfiança do Palácio do Planalto em relação ao ministro da Justiça — na ocasião já desgastado pelas mensagens reveladas pelo site The Intercept Brasil e por outros órgãos de imprensa, como a Folha. Em meio à polêmica, a UIF foi transferida do Ministério da Economia para o Banco Central.

Toffoli tem dito que busca construir uma solução com o presidente do BC, Roberto Campos Neto, para estabelecer um procedimento de repasse de dados sigilosos compatível com a Constituição.

A ideia é evitar abusos e, ao mesmo tempo, fazer um aceno aos técnicos dos órgãos de controle que teriam ficado melindrados com a decisão de julho. Com esse movimento, o ministro espera construir um ambiente favorável a seu entendimento no STF.

O recurso extraordinário já esteve na pauta do plenário em março, mas o julgamento foi adiado. Naquele momento, havia acabado de vir a público que a Receita realizara uma apuração interna sobre o ministro Gilmar Mendes e sua mulher, Guiomar.

Foi aberta uma investigação para apurar quem vazou informações sobre o ministro, que, segundo o documento divulgado, tinha o objetivo de identificar supostos “focos de corrupção, lavagem de dinheiro, ocultação de patrimônio ou tráfico de influência”.

A Receita informou oficialmente que Gilmar foi alvo de apuração preliminar, mas que não havia procedimento formal de fiscalização sobre o magistrado e que não compactuava com “ilações de práticas de crimes”, que extrapolam a função legal do órgão.

O julgamento do caso Flávio será em um momento em que a sombra de Queiroz volta a incomodar o clã Bolsonaro.

No mês passado, vieram à tona áudios do policial militar aposentado. Em um deles, Queiroz demonstra preocupação com a apuração do Ministério Público do Rio e a compara a um problema “do tamanho de um cometa”.

“É o que eu falo, o cara lá está hiperprotegido. Eu não vejo ninguém mover nada para tentar me ajudar aí. Ver e tal... É só porrada. O MP [Ministério Público] tá com uma pica do tamanho de um cometa para enterrar na gente. Não vi ninguém agir”, disse o PM, numa gravação de julho.

O caso Coaf

O que fará o tribunal?

O Supremo deverá debater no dia 21 deste mês o uso de dados sigilosos de órgãos de controle. A decisão terá impacto em investigação contra o senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

Quais são os órgãos de controle?

Coaf (atual UIF, Unidade de Inteligência Financeira), Receita Federal e Banco Central

O que eles fazem?

Acompanham operações financeiras e identificam movimentações atípicas

O que está em jogo?

Quando detectadas movimentações atípicas, que podem ocultar crime de lavagem de dinheiro, por exemplo, as informações eram repassadas para órgãos de investigação

O que aponta a investigação contra Flávio?

O ex-assessor de Flávio Fabrício Queiroz, de acordo com dados do Coaf, movimentou R\$ 1,2 milhão de janeiro de 2016 ao mesmo mês de 2017 —entraram em sua conta R\$ 605 mil e saíram cerca de R\$ 600 mil. Chamaram a atenção dos investigadores o volume de saques e o fato de ele ter recebido repasses de oito funcionários do gabinete de Flávio quando este era deputado estadual

FOLHA DE S. PAULO

dô SOARES

Humorista, escritor e influenciador analógico

10 NOV 2019

Carta ao nosso caríssimo presidente

Vossa excelência é mesmo o leão, o rei dos animais!

Très cher président: "Quo usque tandem abutere patientia nostra?!"

Frase que, em latim, vossa excelência, melhor latiador do que eu, conhece perfeitamente, foi dirigida em quatro cartas do senador e escritor romano Cícero ao Senado e ao povo em relação a Catilina, militar e senador que pretendia derubar a República. Veja que ousadia! Isso antes do AI-5!

Mas o que me leva a esta monótona missiva é associar-me a vossa excelência no episódio do leão contra as hienas. Realmente é um excesso de diversos predadores a atacar um leão solitário, tentando proteger-se e aos seus filhotes: são chacais supremos, racuns, capivaras e gambás, sem falar das folhas, cujo destino é inominável, e das eternas hienas globais.

A calúnia não para! Agora, quem lhe responsabilizar pelo fato de sua ilibada residência localizar-se na mesma região onde, por uma coincidência estúpida, habitava também um certo Ronnie, de alva notoriedade (mas em outro lar doce lar, é claro!). Sem nenhuma ligação, um valhacouto de papalvos!

(Para os menos ilustrados: 1- Valhacouto: lugar seguro onde se encontra refúgio; abrigo, esconderijo; o que se usa para encobrir o aspecto de uma coisa, ou as intenções de alguém; disfarce, dissimulação; 2- Papalvo: diz-se de indivíduo simplório, pateta ou tolo.)

Voltando ao tema principal: cheguei a pensar, quando vi o vídeo (por sinal, parabéns pela montagem), que talvez a figura de Mogli, o Menino Lobo, criado na selva, enfrentando múltiplos perigos, fosse mais adequado a vossa excelência.

Meditei muito, passei a noite sem dormir, mas antes de apagar a luz estava começando um filme da Metro com aquele rugido característico: para mim, aquela mensagem foi decisiva. Pude finalmente dormir em paz: a sua definição é perfeita: vossa excelência é o leão. Vossa excelência é o rei dos animais!

FOLHA DE S. PAULO

MUNIZ SODRÉ

Escritor e professor emérito da UFRJ

Sociedade incivile barbárie

Degradação social incita classes à produção do ódio

A distopia televisiva “Years and Years” (HBO), onde o mundo parece posto de cabeça para baixo, é amostrosa curiosa de um fenômeno ainda em busca de interpretação, que escolhemos designar como sociedade incivil. Não se trata de mera oposição entre incivilidade e civilização, e sim de uma nova forma social, que emerge de norte a sul do planeta, com especial destaque no Brasil.

Para maior clareza teórica, um bom ponto de partida é a suposição de um “comum” inerente a toda atividade humana. Transparece na expressão sociedade civil que, já em meados do século 18, se opunha à noção de indivíduo isolado. A palavra “civil” (civis, cidadão) conota a ideia do homem desvinculado de uma função estatal, mais especificamente de uma obrigação militar. Civil é o cidadão “privado” dessa construção. O termo mantém, em suas reinterpretações históricas, a tensão da diferença entre Estado e povo.

Antecedido por pensadores importantes, Antonio Gramsci concebe a sociedade civil como uma totalidade onde se desenrolam as lutas de classes. Isto aqui é, claro, facilitação de uma temática complexa. Mas no que chama de “Estado ampliado”, Gramsci distingue sociedade política (fonte das ações submetidas pela força do Estado ao controle constitucional ou legal) de sociedade civil, entendida como a base social das formas concretas de organização das visões de mundo, de sociabilidade e de cultura, onde se travam as lutas por hegemonia, isto é, pela força consensual de convencimento ou de imposição ideológica. Atividade política implica luta pelo governo fundado no consenso.

Um regime dito democrático costuma desenvolver-se num contexto de sociedade política e de sociedade civil. Democracia não é conceito de poucas palavras. Duas, porém, como liberdade de expressão e civilismo (negociação pública de diferen-

ças, cooperação, solidariedade, discernimento crítico e amizade cívica ou “phylia”) compõem a ideia que o senso comum faz do funcionamento democrático da vida social.

Seria possível acrescentar a elas a palavra “comunicação”? A segunda metade do século 20 jogou com essa possibilidade, apostando em informação e seus desdobramentos tecnológicos como o solo natural de desenvolvimento das aptidões humanas para convivência e comunhão. O século corrente, porém, trouxe à luz reservas teóricas e práticas à premissa da transitividade cultural da liberdade de expressão, isto é, à suposição de que o alargamento técnico dos meios, o aumento da transparência social e a reciprocidade comunicativa fossem capazes de dinamizar os focos gerativos de cultura.

Em meio à notável expansão tecnológica, é crescente o déficit humano de compreensão mútua. Embalado pela imensa liberação expressiva propiciada pela rede eletrônica, o senso comum abandona-se ao êxtase da fala instantânea, ou seja, à ação biológica e mecânica do aparelho fonador, típica do psitacismo (fala do papagaio) ou do robô.

Enquanto isso, a hegemonia do capitalismo financeiro, da cultura algorítmica e do biopoder tecnológico sufoca a sociedade civil, criando um vácuo institucional. No vazio da substância ético-política, não há nada a se ordenar ou gerir. O improvável é cada vez mais possível. É isso que dá margem à emergência da sociedade incivil, um ordenamento humano regido por tecnologias de comunicação e solidário à desestabilização das formas consensuais de representação do mundo.

Nesse horizonte, desponta o espectro do fascismo ou do neofascismo. Preferimos a ideia de um “protofascismo”. A este falta a convicção que ainda vestia partidariamente o fascismo clássico, mas lhe sobra angústia: é um inquietante tropeção no

fio transformador da história. Não é mais uma ideologia com alguma coerência capitaneada por um partido com o beneplácito do Estado, e sim um produto do ressentimento social estimulado pelo conhecimento zero da história (sim, ignorância é mesmo força, como insinua George Orwell em “1984”) e pela energia do descontentamento ante a crise do emprego, as transformações dos costumes, a corrupção política, o sentimento de declínio nacional.

Nos países ditos emergentes, a degradação social, alimentada por frações da velha democracia burguesa (elites predatórias ou indiferentes ao destino territorial), incita continuamente os estratos médios e baixos das classes sociais à produção do ódio como reação sistêmica à dinâmica progressista dos movimentos coletivos. Ontem como hoje, a situação fascista reflete o medo coletivo —logo, uma paixão política negativa— diante de transformações e passagens aceleradas, como bem transparece numa formulação de Gramsci: “O velho mundo morre, o novo mundo demora a aparecer, e no claro-escuro surgem os monstros” (“Cadernos do Cárcere”, 3/184).

Assim como o espetáculo já pôde ser identificado como a forma-mercadoria acabada, a rede eletrônica é o atual acabamento formal da realidade paralela (o bios virtual) paulatinamente construída pelas organizações de mídia desde meados do século 20, em conjunção com as abstrações inerentes ao capitalismo financeiro. Nessa virtualidade paralela, antigas diferenças constitutivas da sociabilidade (por exemplo, a diferença entre critérios de verdade e de mentira) desaparecem em favor de uma discursividade amorfa, mais emocional do que argumentativa.

Em resumo, onde se desconstruem os laços representativos entre povo e Estado, sociedade incivil é a depressão política que, muito além do binarismo esquerda/direita (tão caro às turmas do “eles contra nós”), pode irromper como fratura, sociopatia e gozo com o desastre alheio.

Daí o fascínio odioso por ofensa, violência e armas. Daí o “improvável possível”, desde absurdos regressivos como um Estado teocrático-miliciano (por que não?) até a barbárie como horizonte de vida.

*Deste domingo (10) a 20 de novembro, no mês da Consciência Negra, a Folha dedicará espaço especial a temas e autores ligados à cultura negra.

11 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

Moro reage a Lula com aval de Bolsonaro e pede reação no Congresso

Ministro da Justiça e ex-juiz da Lava Jato se contrapõe ao STF e vira peça fundamental na estratégia do Planalto de enfrentar o petista

Gustavo Uribe

BRASÍLIA O ministro da Justiça, Sergio Moro, entrou no embaite em defesa do governo Jair Bolsonaro (PSL), reagiu ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e se contrapôs ao STF (Supremo Tribunal Federal) ao sugerir pressão sobre o Congresso para a volta da prisão logo após condenação em segunda instância.

Moro virou peça fundamental na estratégia do Palácio do Planalto no enfrentamento às críticas de Lula.

Desde a decisão do Supremo pelo veto à prisão em segunda instância na quinta-feira (7), com a consequente soltura do petista na sexta (8), o tom dos ataques e contra-ataques tem subido. Essa escada não deve parar.

Bolsonaro e seus ministros, por orientação do Planalto, não deveriam se manifestar sobre o julgamento que determinou o início do cumprimento da pena somente após esgotados todos os recursos — o chamado trânsito em julgado.

O presidente, a princípio, ainda ignoraria as declarações do petista. Lula ficou 580 dias na prisão por decisão de Moro, então juiz da Lava Jato que o condenou por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do triplex de Guarujá (SP).

Em discursos, tanto em Curitiba como em São Bernardo do Campo (SP), seu redu-

to político, o petista direcionou sua artilharia a Bolsonaro, Moro e ao ministro da Economia, Paulo Guedes.

Com a repercussão das declarações de Lula, Bolsonaro tem reavaliado a forma de reagir. Inicialmente, as respostas ficariam a cargo de ministros, como o próprio Moro e o general Augusto Heleno (Gabinete de Segurança Institucional), em um tom controlado, além de congressistas bolsonaristas, livres para responder ao petista.

O plano, porém, não obteve o resultado esperado. Agora, Bolsonaro vai ampliar a resposta e seus ministros também.

Moro então entra em cena com posicionamentos mais fortes e assumindo a posição de alçó de Lula e duro crítico da corrupção.

“A resposta aos avanços efêmeros de criminosos não pode ser a frustração, mas, sim, a reação, com a votação e aprovação no Congresso das PECs [propostas de emendas à Constituição] para permitir a execução em segunda instância e do pacote anticrime”, escreveu Moro neste domingo (10) em rede social.

A mensagem do ministro foi publicada com uma foto de um outdoor com apoio às suas iniciativas — de um lado aparece Moro e de outro, Bolsonaro. “Toledo e o Brasil apoiam o pacote anticrime do ministro Sergio Moro”, diz o cartaz.

Apesar do silêncio de Bolsonaro sobre a decisão do STF, Moro lamentou o “revés” do resultado do julgamento — que terminou em 6 a 5 contra a execução antecipada da pena —, ao dizer que “lutar pela Justiça e pela segurança pública não é tarefa fácil”.

O ministro da Justiça afirmou que a jurisprudência da corte deve ser respeitada, por isso virou seu foco para o Congresso.

No sábado (9), Lula havia chamado Moro de “canalha”. Ele dissera também que o procurador Deltan Dallagnol montou uma “quadrilha” no comando da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba. Moro, em seguida, foi ao Twitter: “Aos que me pedem respostas a ofensas, esclareço: não respondo a criminosos, presos ou soltos. Algumas pessoas só merecem ser ignoradas”.

Essa atuação de Moro é de grande importância para o Planalto. Interlocutores do presidente avaliam que, além de ser mais popular do que Bolsonaro, como mostram pesquisas de opinião, Moro tem mais legitimidade para mobilizar protestos contra Lula e a alegada suspeição do ex-juiz nos casos envolvendo o petista.

CONTINUA

11 NOV 2019

A defesa do ex-presidente questiona a imparcialidade de Moro na condução da Lava Jato. O caso deve ser julgado neste mês na Segunda Turma do Supremo. Esse julgamento, que pode anular a condenação do triplex, tornaria Lula novamente elegível, o que representaria uma ameaça a Bolsonaro em 2022.

O entorno do presidente diz acreditar que a pressão popular pode convencer o ministro Celso de Mello, cuja posição ainda é uma incógnita, a não votar pela suspeição de Moro.

Para o Planalto, no entanto, os sinais emitidos recentemente pelo decano não são animadores. No final do mês passado, ele afirmou que o vídeo publicado por Bolsonaro em uma rede social, no qual compara o STF a uma hiena, evidencia que “o atrevimento presidencial parece não encontrar limites”.

Além de Moro, Heleno, por exemplo, tem saído em defesa do governo. Esses movimentos são a resposta, segundo interlocutores do presidente, a uma perda de espaço de Bolsonaro. No fim de semana, com o discurso inflamado, Lula ocupou espaço majoritário nos veículos de comunicação e conseguiu, segundo análises internas do Planalto, maior adesão que Bolsonaro em sua arena favorita: as redes sociais.

A defesa é que o presidente não pode abrir mão de capitanear a narrativa sobre seu próprio governo. O plano de ação é defendido principalmente por integrantes do núcleo ideológico, formado por seguidores do escritor Olavo de Carvalho. Ele, porém, tem ganhado apoio também no grupo moderado, formado por integrantes da cúpula militar, para os quais as críticas do petista “ameaçam a ordem social”.

No sábado, o Planalto começou a monitorar o risco de protestos pelo país. Bolsonaro recebeu no Palácio da Alvorada integrantes da cúpula das Forças Armadas para discutir o assunto.

Moro em três tempos

Recuos e derrotas

Anunciado por Bolsonaro como superministro, Moro acumula recuos e derrotas desde o início do governo. Em uma delas, ouviu de Bolsonaro que o pacote anticrime não é visto com urgência pelo governo. Também vê cada vez mais distante a promessa de uma vaga no STF, especialmente depois da divulgação de mensagens privadas que trocou com procuradores da Lava Jato. Ouviu de Bolsonaro que cabe a ele, presidente, e não ao ministro, fazer nomeações na cúpula da Polícia Federal, que é subordinada a Moro

O embate

Depois da soltura do ex-presidente Lula, na última sexta-feira (8), Moro se contrapôs ao STF, cuja decisão contra prisão logo após a segunda instância beneficiou o petista, e respondeu aos ataques do ex-presidente neste sábado (9). “Aos que me pedem respostas a ofensas, esclareço: não respondo a criminosos, presos ou soltos. Algumas pessoas só merecem ser ignoradas”, escreveu em rede social. Mais cedo naquele dia, Lula chamara Moro de canalha e mentiroso

A suspeição

Moro tem pela frente o julgamento neste mês, na Segunda Turma do STF, do recurso de Lula que alega a suspeição do ex-juiz na condução da Lava Jato. Se os ministros decidirem que Moro não foi imparcial, a condenação do petista no caso do triplex pode ser anulada, e Lula voltaria a se tornar elegível para 2022

Após ameaçar Globo e Folha, Bolsonaro diz que PT quer censurar mídia

O presidente Bolsonaro compartilhou em rede social neste domingo (10) vídeo de entrevista do ex-presidente Lula, ainda na prisão, em que o petista afirma que cometeu um erro em seu governo ao “não levar mais a sério uma nova regulamentação para os meios de comunicação”. Bolsonaro escreveu que Lula “diz querer ouvir as massas para que seja feito o controle social da mídia, ou seja, censurá-la”. Na última semana de outubro, porém, Bolsonaro ameaçou não renovar a concessão da TV Globo e anunciou o cancelamento de assinaturas da **Folha** no governo federal, além de ameaçar anunciantes do jornal

FOLHA DE S. PAULO 11 NOV 2019

CELSO ROCHA DE BARROS

Servidor federal, é doutor em sociologia pela Universidade de Oxford (Inglaterra)

Lula está em São Bernardo

Enquanto petista estava na prisão, a democracia brasileira se deteriorou muito

Lula está livre, está em São Bernardo. Em um quadro de radicalização criado pelo bolsonarismo, muita gente tem medo de que a entrada em cena de um líder carismático de esquerda crie a mobilização popular que Bolsonaro sonha reprimir com um novo AI-5.

Antes de discutir se a radicalização vai ou não aumentar, alguns esclarecimentos são necessários. Tem gente razoável com medo de radicalização, e radicalização é ruim mesmo.

Mas boa parte dos apavorados é da turma que, nos últimos três anos, apostou em um impeachment e dobrou a aposta elegendo um defensor do Ustra. Se esses forem os moderados, estamos mal.

E a tentativa de dizer que Lula e Bolsonaro representam riscos iguais para a democracia é ridícula. Lula nomeou ministros do Supremo que decidiram contra ele e contra o PT diversas vezes. Sob Bolsonaro, PGR passou a significar "Pra Gaveita Rápido". Lula lidou com imprensa hostil por oito anos e, à exceção do episódio vergonhoso contra Larry Rohter, limitou-se a xingar a mídia. Bolsonaro trabalha o dia inteiro para estrangular financeiramente a imprensa livre. Quando tinha 80% de popularidade, Lula poderia ter facilmente mudado a lei para se eleger uma terceira vez, mas não o fez. De 80% de popularidade e um superciclo das commodities para Bolsonaro e vejam o que ele faz com a democracia.

Há mesmo alguns incentivos no ar para a radicalização de esquerda. No poder, o PT foi severamente limitado

pelo Congresso, pelos tribunais e pela imprensa. Bolsonaro está tentando destruir tudo isso. Bolsonaro está correndo as instituições em que o PT era fraco. Se isso acontecer, pode ser que um futuro governo de esquerda, sem instituições que o limitem, ache o radicalismo tentador.

Mas talvez seja errado ler a semana passada como momento de radicalização. Afinal, Lula não foi solto por pressão da esquerda.

A decisão do STF pode ser mais uma manifestação da reacomodação política em curso no Congresso, do pacto de governabilidade negociado no primeiro semestre. Dias Toffoli só colocou a segunda instância em julgamento porque sabia que era seguro.

Essa reacomodação, digase, parece inevitável. Nós, brasileiros, encaminhamos muito mal a Lava Jato politicamente, quaisquer que tenham sido as realizações positivas da operação. Deixamos que se inaugurasse um ciclo de linchamentos seletivos altamente manipuláveis. A Vaza Jato mostrou que houve abusos. Durante o processo, Lula virou o bode expiatório do sistema, e isso foi errado. Um grande movimento cívico que termina com Moro ministro de Bolsonaro descarrilhou em algum momento.

Lula pode ter todo interesse do mundo em incendiar o bolsonarismo, mas não sei se tem interesse em incendiar a reorganização da política brasileira.

Será necessária uma reflexão depois do reencontro de Lula com a militância. Lula ficou um

ano e meio na prisão, e não foi um ano e meio qualquer: a democracia brasileira se deteriorou muito. Xingar a mídia em 2010 era inofensivo, agora não é: a mídia está, de fato, sofrendo perseguição política e econômica do governo Bolsonaro.

Lula vai ter que aprender a fazer oposição nesse novo cenário. Ele não é mais o Lula de 1978, que podia contar com Ulysses conduzindo a transição.

FOLHA DE S. PAULO

THAIS ARBEX

11 NOV 2019

Michele Livre

BRASÍLIA Michele, 31, não foi alçada às manchetes de jornais. Não teve seu nome exaltado em palavras de ordem nem estampado em bandeiras.

No último dia 7, no entanto, quando recebeu a notícia de que o STF decidiu que a prisão após condenação em segunda instância é inconstitucional, Michele “só sabia chorar”. Estava aliviada. “Tenho os meus pequenos e só penso neles”, afirmou à Folha neste domingo (10).

Ela tinha 27 anos quando se apaixonou pelo vendedor de água da passarela perto de sua casa. Tempos depois, ele foi preso. Ela passou a visitá-lo na cadeia e, ameaçada, foi forçada a entregar 446 gramas de haxixe a um conhecido do então namorado. O destino da encomenda era o cárcere. Foi pega antes pela polícia.

Michele ficou por 18 dias na Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza, unidade feminina do Complexo Penitenciário de Gericinó, o Bangu 8.

Naquele ano, 2014, ela estava desempregada e cuidava da mãe que tratava um câncer. Michele já tinha três filhos, de 6, 5 e 3 anos.

Três anos depois da prisão, foi absolvida. À época o juiz considerou as provas nulas. O Ministério Público, porém, recorreu. Nessa análise, Michele foi condenada em segunda instância e um mandado de prisão foi expedido. Era o seu pesadelo de volta.

Mesmo com habeas corpus, obtido pela Defensoria do Rio, ela achava que poderia ser presa a qualquer hora e de novo ficar longe dos filhos.

Desde quinta-feira, porém, Michele não tem mais medo de ir ao mercado ao lado de casa. Sabe que terá de pagar pelo erro que cometeu, mas, a exemplo de políticos famosos, poderá responder ao processo em liberdade e tentar provar que nunca foi traficante de drogas. Sua defesa pede que a pena seja revertida a prestação de serviços à comunidade.

Sem o risco de prisão surpresa, ela faz planos: quer entrar na faculdade de enfermagem e ficar cada vez mais perto dos filhos. Dias desses, aliás, o mais velho voltou da escola com o título de “mediador de conflitos”. Foi o suficiente para ela sonhar com carreira de juiz para o rebento.

11 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAULO PAIM

Senador (PT-RS) desde 2003 e presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal

Em defesa da democracia e da Constituição

Querem chegar a um país onde o povo não tenha voz?

A felicidade, o bem viver e os direitos da população passam pelas defesas da democracia e da Constituição. Juntamente com a liberdade, elas são as bases de sustentação do que buscamos: um Brasil humano, solidário e socialmente justo.

A democracia é um longo processo. Ela tem que ser regada, todos os dias, com os princípios da sabedoria e das virtudes. Requer amadurecimento e respeito às diversidades, às opiniões e às ideias.

Foi através dela que tivemos grandes avanços consagrados na Constituição de 1988. Ela ampliou as liberdades civis e os direitos e as garantias individuais. Consagrou cláusulas transformadoras com o objetivo de alterar relações econômicas, políticas e sociais. Abriu canais de participação para os cidadãos. Fortaleceu leis e direitos para que as pessoas tivessem uma vida digna.

A "Cidadã de Ulisses Guimarães", como é chamada carinhosamente por nós, constituintes, garantiu o direito à livre expressão intelectual e de pensamento, artística, cultural, de comunicação, científica,

Não há democracia sem liberdade de imprensa. Censura nunca mais!

Não podemos fraquejar diante de ataques totalitários e antidemocráticos que vivemos na atualidade. Aonde querem chegar? A um país sem leis, onde o povo não tenha voz, onde o pensamento único prevaleça?

Não há país que se sustente quando os discursos incentivam a intolerância e o preconceito. Não há pátria quando há exclusão social. Quando poucos têm muito. Quando muitos não têm nada. Não há sociedade que se firme e evolua quando os laços que a ligam com o povo são rompidos.

Basta de cenários de despotismo, corrupção, violência, ódio, perseguição, mentira, fake news, racismo, discriminação, feminicídio, estupro, pedofilia, homofobia, xenofobia. Que fiquem calados e restritos à sua insignificância os que insuflam esses mares da ignorância.

Defender a democracia e a Constituição é fazer a boa luta para resgatar as conquistas históricas que foram subtraídas da nossa gente: trabalhistas e previdenciárias. É valorizar a saúde, o SUS, a habitação, a

educação, a ciência e tecnologia, a segurança pública. É criar empregos saudáveis. É imprescindível revogar a desumana emenda 95, que congelou os investimentos públicos por 20 anos.

Retroceder, jamais! O Brasil precisa avançar em projetos de inclusão social e de direitos sociais. Há uma árdua luta para eliminar a miséria e a pobreza, as desigualdades sociais e a concentração de renda que, cada vez mais, aumentam em nosso país.

Não há democracia sem respeito ao meio ambiente. A natureza é a vida na sua plenitude. É o diálogo com o cosmos, o universo e o centro da Terra. É no equilíbrio da relação homem e ambiente, em todos os seus aspectos, sejam eles econômicos, sociais e culturais, que vamos sacramentar a evolução da alma humana. Ela vem por meio da harmonia, está na interação dos direitos sociais, humanos e ecológicos.

Em tempos de distopia, de vida sem sonhos e sem o belo da existência, é preciso perseverar, acreditar, seguir adiante. É preciso esperar. Apaguemos esse cenário de incertezas e loucuras diárias a que somos submetidos. O futuro não pode ficar mais ao longe. Temos que ter a clara certeza de que a força das mudanças, por mais que acreditemos que ela escapou das nossas mãos, acaba sempre voltando para nós mesmos, pois jamais se distanciou do silêncio dos nossos olhos.

Como escreveu Miguel de Cervantes, em Dom Quixote: "Diante da tragédia, temos que pisar, onde os bravos não ousam, onde os heróis se acovardam, temos que reparar o mal irreparável".

11 NOV 2019

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

LINHA DIRETA

O número de denúncias recebidas pelo Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cresceu 19% no primeiro semestre deste ano em comparação a 2018. Foram 123.441 casos registrados até junho.

PEQUENOS Nas violações denunciadas contra crianças e adolescentes, 80% foram de abuso sexual. As vítimas têm em sua maioria entre 4 e 7 anos (21,8%). Em seguida vem a faixa de 8 a 11 (20,2%). Ao todo, foram registradas 45.585 denúncias neste grupo.

VELHOS Também foram computados 21.749 casos de violações contra idosos, como negligência, violência psicológica, abuso financeiro e agressões físicas. Isso representa um crescimento de 29,7% em relação ao ano passado.

RAPIDEZ Segundo a ouvidoria do Ministério, esse aumento se deve a uma série de melhorias no serviço do Disque 100, o que faz com que o usuário tenha mais disponibilidade para utilizá-lo. Entre elas está a diminuição do tempo de atendimento de 60 minutos para 20 segundos em 97% das ligações recebidas.

CIDADE... O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Luís Roberto Barroso falou no fim de semana na École Polytechnique, em Paris, para estudantes brasileiros na Europa reunidos pela BRASA.

...LWZ Ele apresentou o seu novo trabalho sobre revolução tecnológica, recessão democrática e mudança climática, recém-publicado pelo site da Harvard Kennedy School.

PAINEL

DEVAGAR COM... A ala do STF que votou para derrubar a prisão após condenação em segunda instância ainda não vê ambiente político para que os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), levem o tema para frente.

...O ANDOR Dizem que os atos de sábado (9) não foram expressivos a ponto de encurralar a cúpula do Congresso.

09 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

OAB ajuíza ação para 'frear' ensino a distância em cursos de direito

Entre 2008 e 2018, crescimento da oferta da modalidade presencial foi de 10,6% e no EaD, de 196%

Vitor Struck

Reportagem Local

**Paraná conta
com um advogado
para cada 166 habitantes**

Com o objetivo de frear um "boom" na liberação de novos cursos de direito na modalidade EaD (ensino a distância), o Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) ajuizou ação na 7ª Vara Federal do Distrito Federal. O objetivo é que a Justiça determine a interrupção do credenciamento de instituições de ensino que ofereçam a graduação nessa modalidade e que o governo não conceda a autorização para os pedidos que estão "represados".

O EaD no direito e em outros cursos de graduação e pós-graduação é permitido e utilizado já há alguns anos de forma híbrida até que, em maio de 2017, a legislação foi atualizada por uma portaria do MEC (Ministério da Educação). A medida judicial da OAB foi tomada nesta sexta-feira (1º) e reforça pedido feito por membros da entidade em agosto ao ministro da Educação, Abraham Weintraub, para a suspensão da autorização de novos cursos por cinco anos, o que não foi atendido.

De acordo com a ação, a atual regulamentação das diretrizes curriculares se refe-

re exclusivamente à modalidade presencial de ensino, "de modo que inexistente previsão legal para cursos em EaD".

Segundo a OAB, entre 2008 e 2018 o crescimento da oferta de cursos presenciais de direito no Brasil foi de 10,6% e no EaD foi de 196%. A instituição cita dados do Censo da Educação que apontam variação positiva de 27,9% na oferta de cursos somente entre 2017 e 2018. E, também, aponta que, em 2018, 40% das vagas eram de ensino a distância.

O Brasil tem, segundo a OAB, 1.682 cursos de direito, com 880 mil alunos. O País é o primeiro do mundo em número de instituições que ofertam a graduação.

O presidente da OAB-PR, Cássio Telles, considera que a baixa aprovação de novos bacharéis em direito no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, em média 25% por edição da prova, sendo três por ano, corrobora a necessidade "de se repensar a qualidade de alguns cursos e a metodologia utilizada".

"Algumas instituições, evidentemente, são exceção, aprovam bem mais do que a média, mas essa média mostra que não existe por parte do MEC uma fiscalização sobre a qualidade do ensino. O ensino de qualidade é uma garantia constitucional. O Tribunal de Contas da União, no ano passado, notificou o Ministério da Educação de que o sistema de avaliação dos cursos jurídicos é falho e que deveria ser apresentada uma nova forma. Até hoje não apresentou", lamenta.

Telles avalia que o número de cursos na modalidade presencial é suficiente para suprir a demanda e nega que a medida tenha o objetivo de promover "proteção de mercado". "De maneira nenhuma, até porque a prova é extremamente acessível, e ainda assim se tem um nível baixíssimo de aprovação. Queremos proteger o mercado com bons profissionais e o cidadão, porque a advocacia define o rumo das pessoas, empresas, famílias. Isso tem que ser visto com muita responsabilidade", afirma.

CONTINUA

09 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O Paraná conta com um advogado para cada 166 habitantes, o que, para Telles, é um “mercado inchado”. “Claro, há espaço para quem se aprofunda em novos ramos porque há novas fronteiras do direito surgindo. Mas o mercado está saturado”, avalia.

Na prática, após o pedido de credenciamento no MEC, a Secretaria de Regulação do Ensino Superior solicita ao Inep (Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) que envie avaliadores para verificar o projeto do curso e as condições de implementação. Desde a publicação do decreto 9.057, de maio de 2017, as instituições de ensino que possuem o CI3 (Conceito Institucional 3) do MEC podem criar até 50 polos de EaD por ano, as com CI4 estão aptas a criar até 150 e as com CI5, até 250.

Para o advogado José Antônio Bernardo Junior, 42, único aprovado no mais recente exame da Ordem dos Advogados do Brasil dentre os 25 formandos do curso de direito de uma faculdade particular que utiliza o ensino a distância, a plataforma de ensino utilizada pouco diverge da modalidade presencial.

“Acho que o ponto mais preocupante é que o professor em sala de aula te passa experiência; exemplifica situações e facilita o seu entendimento. O professor faz falta, por mais que eu me dedicasse a estudar, havia muita coisa ali que teria que correr atrás para não passar batido. Se você tem o professor ali para tirar as dúvidas é mais fácil de entender”, avalia.

Para ele, ter feito estágio em um escritório de advocacia também foi fator importante para garantir a aprovação, o que se concretizou enquanto cursava o último semestre da faculdade. No entanto, ele considera que a recente “explosão” dos cursos em EaD representa mais uma “pulverização” do ensino em comparação com o “aprofundamento” constatado em uma universidade pública, por exemplo.

“Ele dá ensino para as pessoas em locais mais isolados, de difícil acesso, mas pulverizado, não aprofundado. Pelo fato de ser um estudo via internet, quem não tem tempo de ir à faculdade, a hora que estiver cansado poderá burlar e quem vai para a sala de aula estudar, estuda”, avalia o advogado de Londrina.

CONTINUA

09 NOV 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Entidade vê ação com 'estranhamento'

Nesta segunda-feira (4), o presidente da Abed (Associação Brasileira de Educação a Distância), Frederic M. Litto, publicou nota no site da instituição em que manifesta "estranhamento" sobre a ação e argumenta que, enquanto na modalidade presencial um docente é responsável pelo ensino, no EaD os conhecimentos são transmitidos por uma "equipe de especialistas".

Ele acrescenta que a modalidade permite o uso de recursos como vídeo interativo e realidade aumentada, entre outros. Acrescenta que as universidades têm autonomia em relação aos cursos e demais programas acadêmicos, assim como os conselhos nacionais de categorias profissionais têm para determinar critérios de admissão e de avaliação periódica para exercício da atividade.

Questionada pela FOLHA, a Abmes (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior) decidiu não se manifestar sobre a ação. No entanto, dados da entidade mostram que 30% das matrículas no ensino superior correspondem à modalidade EaD, assim como 11% do faturamento das instituições. Já o valor médio das mensalidades gira em torno de R\$ 785,15 (presencial) e R\$ 237 (EaD).

Atualmente, apenas cinco universidades possuem 52% do mercado de ensino superior a distância, sendo o Grupo Kroton dono de 16% da fatia com quase 320 mil alunos em 48 cursos.

O MEC informou que ainda não foi notificado oficialmente da ação e não respondeu ao questionamento da reportagem sobre a quantidade de pedidos de abertura de cursos de direito que estão atualmente sob análise. (V.S.)

FOLHA DE LONDRINA

Lula solto: 09 NOV 2019

acirramento ou conciliação?

Os últimos dias resgataram o clima de paixão nacional. Não pelo futebol, mas pela coqueluche que, já faz algum tempo, tem colocado à população em frente à TV para ver um jogo que também deixa os nervos à flor da pele: a política.

Na quinta-feira (7), o julgamento da condenação em segunda instância pelo STF (Supremo Tribunal Federal) colocou mais espectadores em situação de torcida, grudados nas telinhas. O clima sugeria mesmo que uma cerveja cairia em boa hora. Cravados os 6 X 5 que modificaram uma decisão do mesmo STF em 2016 – o de autorizar a condenação em segunda instância – os debates se acirraram nas redes, com alguns concordando, outros discordando e poucos refletindo. A justificativa dos ministros que optaram pela suspensão da medida é sua inconstitucionalidade, palavra tão grande quanto as consequências de sua não observância.

Já na tarde de sexta-feira, a política entrou de novo em campo e aí o clima era de campeonato mundial. Em vez da bola, rolava a notícia da soltura de Lula e, de novo, milhares de brasileiros, contra ou a favor dos árbitros do STF, voltaram para a frente da TV e grudaram os olhos nos sites para ver a história passar.

Há momentos de uma nação em que não estão em jogo apenas as simpatias ou antipatias. Há momentos que pertencem à história e por isso suscitam a curiosidade. A explosão da Revolução de 1930 foi ouvida pelo rádio de Norte a Sul do País; o suicídio de Getúlio Vargas, em 1954, causou uma comoção nacional que não durou anos, mas décadas. E ontem, de novo, a libertação de uma liderança política, goste-se dele ou não, vai demandar consequências imediatas e a longo prazo.

Do ponto de vista prático, o que representa a determinação do STF? Segundo analistas, de imediato, significa que isso

abriu caminho para a soltura de ao menos 13 presos da Lava Jato, entre ex-executivos de empreiteiras, doleiros e ex-dirigentes da Petrobras, além do ex-presidente Lula, condenado no Superior Tribunal de Justiça a mais de 8 anos pelo caso do triplex do Guarujá. O ex-ministro da Casa Civil de Lula, José Dirceu, condenado a 30 anos por corrupção e lavagem de dinheiro, também foi solto.

E, propriamente, o que significa a libertação de Lula? Significa que a temperatura política vai subir nos próximos meses, podendo chegar à ebulição. Mas há desvios nesta lógica pura. Enquanto alguns preveem o acirramento da polarização no País, seu discurso, quando ultrapassou os portões da Justiça Federal de Curitiba, foi de conciliação. Embora tenha saído atirando contra o MP (Ministério Público Federal) e a PF (Polícia Federal), a faceta “Lulinha Paz e Amor” ressurgiu: “Saio daqui sem ódio. Aos 74 anos, meu coração só tem espaço para o amor, porque o amor vai vencer nesse país.” Enquanto a militância aplaudia, a oposição aumentava o tom nas redes achando que ele não deverá superdimensionar o amor, mas o ódio.

A frase de efeito sobre o amor pode ser mero artifício político, coisa de “macaco velho”, mas só o tempo dirá se ele vai atuar contra ou favor da reconstrução do País no momento em que dois adversários fortes estão de novo em campo, embora em situações desiguais. Jair Bolsonaro é o presidente eleito por mais de 57 milhões de votos. Lula continua um “ficha suja”, condição que só muda se o STF anular a decisão de Sérgio Moro sobre a condenação pelo caso do triplex.

Por ora, Lula não poderá concorrer a nada, mas já manifestou seu desejo de morar no nordeste, onde vive a maior parte de

seu eleitorado. É de lá que o filho de Garanhuns (PE) deverá articular seus próximos passos em torno da conciliação nacional ou do “sangue dos olhos.”

A maturidade política costuma ensinar que nem tudo se resolve com ódio e grandes lideranças só se firmam com a sabedoria da reconciliação. No momento, tudo ainda é um enigma, mas é fato que a configuração política mudou. Milhões de brasileiros agora vão acompanhar um campeonato que terá como consequência o julgamento da própria decisão do STF como um acerto ou um erro histórico.

Obrigado por acompanhar a FOLHA!

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

09 NOV 2019

Novela mal acabada

Houve, novamente pelo voto de Minerva, a derrocada da prisão pós segunda instância, mas há ainda a esperança de seu retorno com emenda constitucional como os lavajatistas do Senado e da Câmara asseveraram aos ministros. Claro que é mais fácil o colegiado judicial do que qualquer das duas casas do Congresso tomar decisões como foi o caso do casamento homoafetivo, acertado por unanimidade e se fosse levado a um referendo iria dar pauleira bem mais intensa do que as até aqui vividas.

Por sinal que teremos prato cheio da política: o primeiro, a liberdade de Lula e consequências das atitudes que tomará que poderão fortalecer ainda mais a direita ou a prudência de só fazer pronunciamentos depois do exame da correlação de forças. Depois desse caso o exame das consequências da decisão do STF: quantos ficarão em liberdade e quantos ficarão presos preventivamente. Segue-se como tempestuoso o clima no parlamento com a análise do pacote e a certeza de que haverá batalha intensa com as matérias sociais abarcadas que neutralizam gastos obrigatórios com educação e saúde e aquela que mexe na jornada de funcionários para diminuir-lhes os salários. É prato cheio que pode dar cogestão, isso é, um mutirão pelo novo das reformas, ou congestão.

OPINIÃO DO LEITOR

Supremo que suprime!

Já era de se esperar o resultado da tão “polêmica” votação do STF com relação à prisão em segunda instância. Primeiro porque o voto “curinga” ficou nas mãos do “pupilo” do ex-presidente e então cumprindo pena por corrupção, Ilmo Sr. Luiz Inácio Lula da Silva! Foi ele que colocou este último votante ali. Infelizmente, todo o árduo trabalho que o Exmo. Juiz e hoje Ministro da Justiça Sergio Moro e a Polícia Federal tiveram, de codinome Lava Jato, foi por água abaixo. Muito me admira que pessoas que fazem juramento (não sei se em cima de uma bíblia) de poupar a população de atos ilícitos oriundos de corrupção possam ter uma atitude dessas. Agora imagine: corrupto vai preso, é condenado em primeira instância, segunda instância, recorre daqui, recorre dali e em liberdade para continuar roubando até prescrever a pena. Uma vergonha!

MARIA REGINA MINTO REYES (assistente contábil) - Londrina-PR

STF perpetua a impunidade!

Na quinta apreciação a respeito, o STF acabou por proibir a prisão após a segunda instância, perpetuando a impunidade. Três magistrados mudaram de opinião, desavergonhadamente. O epílogo significou um retrocesso no combate à corrupção e ao crime organizado. Decisão eminentemente política. Aparentemente, toda a celeuma jurídica se concentrou sobre o inciso LVII do art. 5º da CF, cláusula pétreia, imutável, que define a culpabilidade e sobre o art. 283 do CPP, que trata da prisão. Os dois dispositivos criminais fazem referência ao “trânsito em julgado”, ou seja, ao esgotamento de todos os recursos, evidentemente protelatórios. Pelo contexto jurídico mundial e pela vontade da sociedade brasileira, a apreciação da autoria e da materialidade em duplo grau de jurisdição seria mais do que suficiente para justificar a prisão de um réu. Como o assunto em pauta envolve diretamente a classe política, na operação Lava Jato, a PEC 410/18, que tramita no Congresso Nacional, e que autoriza a prisão após a segunda instância, jamais conseguirá êxito, a não ser que uma manifestação emblemática do povo brasileiro sensibilize o Poder Legislativo, oportunizando a aplicação da justiça em tempo hábil e razoável.

ROBERTO DELALIBERA (advogado) - Londrina-PR

09 NOV 2019

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

PRISÃO EM 2.ª INSTÂNCIA

É temerário o STF querer a "cultura da impunidade", acabando com a prisão em segunda instância. Até porque não se discutem mais as provas depois dela. Não faz sentido alguém com a culpabilidade declarada pelo tribunal competente continuar solto.

Oderlon Barbosa Matos

09 NOV 2019

IMPACTO PARANÁ

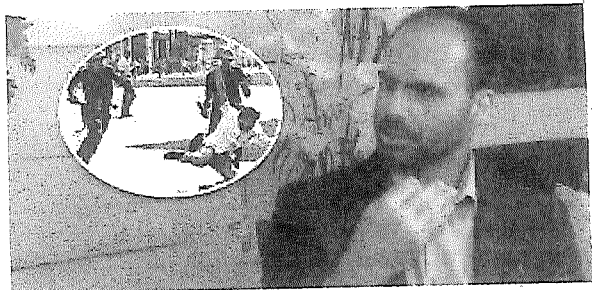
OSMANN DE OLIVEIRA



Osmann de Oliveira
Advogado

JUSTIÇA

ENTRE O ATO INSTITUCIONAL E A FORÇA



“Abominamos o terrorismo armado ou ideológico, implantado em detrimento de métodos pacífico, e o cultural, a serviço de ofensivas contra a liberdade de pensamento e comunicação”

Valfrido Piloto, no livro
“Deixai falar Tiradentes”

Vimos e ouvimos outro dia o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro dizer — evidentemente em tese — que se a radicalização de forças políticas continuasse a insuflar poderia o momento político restaurar Ato Institucional nº 5 ou qualquer outro tipo de repressão.

Sob esse ponto de vista muita gente se posicionou alguns para condenar idéias extravagantes e outro para justificar a revolta diante da abjeta possibilidade de voltar o Brasil à ditadura.

Não foi isso o que pretendeu dizer Eduardo Bolsonaro. Deduzo, como ele explicou, que a assertiva era decorrente de uma força de expressão. Era uma advertência, pois, se continuasse como estava o caminho poderia — como poderá — tornar-se tortuoso.

Isto faz lembrar a ferocidade como Portugal impunha a verdade do Império ao mesmo tempo em que para garantir a extração do ouro e a sua remessa para suas terras praticava ameaças e até, a tortura contra todos.

O resultado foi à conjuração e a sentença de morte contra Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado Tiradentes. Constou da sentença que o alferes seria executado “com barazo e pregão e conduzido pelas ruas públicas ao lugar da força e que depois de morto tivesse a cabeça cortada e levada a Villa Rica aonde em lugar mais público fosse pregada.

A decisão proferida pelos juízes Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho (Chanceler da Rainha); Antônio Gomes Ribeiro; Antônio Diniz da Cruz e Silva; José Antônio da Veiga; João de Figueiredo; João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira; Antônio Rodrigues Gayoso e Tristão José Monteiro — e não se falava ainda nesta bestiologia hoje chamada de perda de uma chance — fosse acrescida de condenação também aos seus familiares, assim: que fosse declarado infame e “seus filhos e netos tendo-os, e os seus bens por confiscados para o Fisco e Câmara Real, e que suas casas em que vivia o Réu Francisco de Paula em Villa Rica aonde se ajuntavam os Réus chefes da conjuração para terem os seus infames conventículos serão também arrasadas e salgadas sendo próprias do Réu para que nunca mais no chão se edifique.”

Como se observa a invocação do possível uso do Ato Institucional que tanto enxovalhou a nação brasileira não poderia ser aplicado, ressuscitado ou lembrado.

A conclusão. Portanto, é no sentido de que o Deputado Eduardo Bolsonaro citou um exemplo ruim, assim como poderia ter invocado a força.

Finalmente, ainda bem que não somos presididos por Maria I, conhecida como Maria A Louca!

11 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4 julga no fim do mês recurso de Lula em caso de sítio de Atibaia

A Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 4a Região (TRF4) marcou para 27 de novembro, às 9h, o julgamento da apelação criminal do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso do sítio de Atibaia (SP).

Em 6 de fevereiro, Lula foi condenado pela juíza substituta

Gabriela Hardt, da 13a Vara Federal de Curitiba, a 12 anos e 11 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro no caso do sítio em Atibaia (SP). Foi a segunda condenação do ex-presidente no âmbito da Operação Lava Jato. A primeira se deu no caso do triplex do Guarujá (SP).

Segundo denúncia do Ministério Público Federal (MPF), Lula recebeu vantagens indevidas do Grupo Schahin e das empreiteiras Odebrecht e OAS por meio da reforma do sítio em Atibaia que costumava frequentar com a família. A obra teria custado cerca de R\$ 1 milhão.

Membros do MP criticam decisão do STF sobre 2º grau

Pouco depois da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que proibiu na noite de quinta-feira, por maioria, o cumprimento de pena após condenação em segunda instância, promotores, procuradores e advogados voltaram a expor suas diferenças em torno da questão, manifestando-se respectivamente contra e a favor da mudança na jurisprudência da Corte.

Alterando a jurisprudência vigente entre 2009 e 2016, o plenário do STF estabeleceu, por 6 votos a 5, que o cumprimento da pena, entre as quais a prisão, só pode começar quando se esgotam todos os recursos possíveis.

Mourão questiona se decisão do STF foi tomada 'ao sabor da política'

Em reação à decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) que barrou a prisão de condenados logo após a condenação em segunda instância, o vice-presidente Hamilton Mourão questionou na sexta-feira se ela não foi tomada sob influência política.

Em mensagem nas redes sociais, na qual não citou diretamente o julgamento da quinta-feira, ele indagou se o Estado de Direito no país não está "ao sabor da política".

A decisão da Suprema Corte favorece, entre outros detidos, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

11 NOV 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Lula critica PF, Moro, Lava Jato e Judiciário

Em discurso, ex-presidente atacou o que chamou de "lado podre" do Estado e afirmou que irá percorrer o país

Minutos após ter sido solto, em palanque armado diante da sede da Polícia Federal em Curitiba, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez um discurso de forte ataque à Lava Jato e setores do Judiciário.

O petista falou em "safadeza" e "canalhice" do que chamou de "lado podre" de Ministério Público Federal, Polícia Federal, Justiça e Receita Federal. Setores que, segundo ele, trabalharam para criminalizar a esquerda, o PT e o próprio Lula.

"Vocês eram o alimento da democracia que eu precisava para resistir à safadeza e à canalhice que um lado podre do estado brasileiro fez comigo e com a sociedade brasileira", disse o ex-presidente à

militância.

"O lado podre da justiça, o lado podre do Ministério Público, o lado podre da Polícia Federal e o lado podre da Receita Federal trabalharam para tentar criminalizar a esquerda, criminalizar o PT, criminalizar o Lula."

O ex-presidente também atacou o ex-juiz Sergio Moro, hoje ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro (PSL), e o procurador Deltan Dallagnol, coordenador da força-tarefa da Lava Jato.

"Eu saio daqui sem ódio. Aos 74 anos meu coração só tem espaço para amor porque é o amor que vai vencer neste país", disse, diante de aplausos dos militantes presentes.

"As portas do Brasil estarão

abertas para que eu possa percorrer este país", disse o petista, que criticou a situação do desemprego do país e se referiu a Bolsonaro como "mentiroso" em redes sociais.

Após investigação e denúncia da Lava Jato de Curitiba, o petista foi condenado por Moro sob a acusação de aceitar a propriedade de um triplex, em Guarujá, como propina paga pela OAS em troca de três contratos com a Petrobras, o que ele sempre negou.

No discurso, Lula também agradeceu os militantes que permaneceram em vigília durante todo o período que esteve preso. O petista foi solto na tarde da última sexta-feira, após 580 dias preso na sede da PF.

11 NOV 2019

BEMPARANÁ

Repúdio

O Ministério Público estadual e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), divulgaram notas em repúdio às declarações do ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, que durante o julgamento da constitucionalidade da prisão após condenação em segunda instância, disse que “o chefe do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) do Paraná também (...) foi surpreendido numa blitz embriagado”. No texto do MP paranaense, assinada pelo procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia, o órgão afirma repudiar “veementemente as inverdades e aleivosias de Gilmar Mendes”.

Inverídico

Já a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, que representa mais de 16 mil Procuradores e Promotores de Justiça dos Ministérios Públicos Estaduais, do Distrito Federal e Militar também repudiou “as lamentáveis declarações feitas pelo Ministro”. No texto, a entidade esclarece que as declarações de Mendes são “inverídicas”. “Na mesma oportunidade, o Ministro Gilmar Mendes afirmou que ‘parece que o alcoolismo é um problema do Ministério Público hoje’, de forma jocosa, de modo a investir contra o Ministério Público brasileiro”, alega o presidente do Conamp, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto.

Fundo do poço

O Ministério Público ajuizou ação por improbidade administrativa contra a ex-prefeita de Capanema, Lindamir Denardim (PS-DB), um servidor e empresários envolvidos em fraude a licitação destinada à contratação de serviços de perfuração de poços artesanais. Em consequência da ação, foram bloqueados liminarmente bens dos envolvidos no montante de R\$ 124.580,00.

Conluio

As ações são desdobramento da Operação Fundo do Poço, deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) de Lages, em Santa Catarina, que descobriu uma organização criminosa que fraudava licitações no mercado de perfuração de poços artesanais, por meio de conluio entre as empresas e pagamento de propina a agentes públicos com o objetivo de direcionar os procedimentos licitatórios.

Manifestantes fazem 'tomataço' contra ministros do Supremo

Ato foi realizado em frente ao prédio da Justiça Federal

Cerca de 10 mil manifestantes se reuniram em frente à sede da Justiça Federal, em Curitiba, para protestar contra a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que impede o cumprimento automático de pena após condenação em segunda instância e pode liberar 5 mil presos em todo o Brasil. O ato foi realizado na tarde de sábado (9) e foi marcado por um "tomataço" nas fotos dos seis ministros do Supremo que votaram pelo fim da prisão após condenação em segunda instância.

Foram alvo dos manifestantes os ministros Ricardo Lewandowski, Rosa Weber, Gilmar Mendes, Celso de Mello, Marco Aurélio e Dias Toffoli. O ato contou ainda com a presença do presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, Felipe Francischini (PSL-PR).

Do carro de som, era possível perceber várias falas de apoio ao agora ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro. Os manifestantes também defendiam a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar irregularidades nos tribunais superiores.

Entre os grupos que convocaram o ato está o Curitiba Contra a Corrupção e o Movimento Brasil Livre (MBL).



Mobilização na Câmara

Deputados de vários partidos estão se mobilizando para a aprovação rápida da PEC que deixa claro na Constituição a possibilidade de prisão após a condenação em segunda instância. A PEC já recebeu a assinatura de 190 parlamentares. A adesão pode ser acompanhada pelo link www.segundainstancia.com.br.

Até o momento, a posição dos deputados paranaenses em relação à PEC é a seguinte:

A FAVOR ✓

Aliel Machado (PSB)
Aline Sleutjes (PSL)
Aroldo Martins (PRB)
Boca Aberta (PROS)
Christiane Yared (PR)
Diego Garcia (PODE)
Felipe Francischini (PSL)
Filipe Barros (PSL)
Giacobo (PR)
Leandre (PV)
Luciano Ducci (PSB)

LuisaCanziani (PTB)
Luiz Nishimori (PR)
Evandro Roman (PSD)
Paulo Martins (PSC)
Pedro Lupion (DEM)
Rubens Bueno (PPS)
Stephanes Junior (PSD)
Sargento Fahur (PSD)
Schiavinato (PP)
Sérgio Souza (MDB)
Toninho Wandscheer (PROS)

INDECISOS ?

Gustavo Fruet (PDT)
Hermes Parcianello (MDB)
Luizão Goulart (PRB)
Ricardo Barros (PP)
Vermelho (PSD)

CONTRA ✗

EnioVerri (PT)
Zeca Dirceu (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)

11 NOV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

A desconfiança sobre o Supremo

A decisão do Supremo da última quinta-feira terá consequências muito maiores do que a libertação de presos da Operação da lava jato. A interpretação que o cidadão comum terá sobre a decisão (mesmo que muito dividida) é de que os ministros assumiram um lado da polarização política que o Brasil vive. As brigas nas redes sociais saíram da internet e já estão no dia a dia de cada um.

Por mais que os ministros do STF acreditem, honestamente, que deram uma interpretação correta sobre o que está escrito na Constituição – afinal, esse é o papel que lhes cabe – a maior parte do distinto público não vai entender assim. E mais grave: boa parte do próprio mundo jurídico vai entender a decisão como parcial.

Ao mesmo tempo, a crise econômica e institucional que o Brasil vive exige serenidade. As soluções para o desemprego e o combate à miséria dependem muito mais de conciliação e diálogo dos vários setores da sociedade e da economia. ■

JORNAL DO ÔNIBUS

Projeto de Moro contra caixa 2 empaca na Câmara

Deputados consideram "difícil" legislar sobre o tema

A tramitação do projeto de lei que criminaliza o caixa 2 (não declarar oficialmente dinheiro de campanha eleitoral), enviado pelo ministro da Justiça, Sergio Moro, está empacada na Câmara dos Deputados. A proposta faz parte do pacote anticrime entregue em fevereiro ao Legislativo. Desde então, pouco avançou: foi enviada à Comissão de Finanças e Tributação (CFT), e o relator, Felipe Rigoni (PSB), chegou a apresentar um parecer pela rejeição, mas depois pediu o relatório de volta, paralisando a tramitação.

Rigoni argumenta haver um impasse regimental que precisa ser resolvido antes de entregar novamente o seu relatório. Tema polêmico entre os políticos, houve dificuldade já na hora do envio do texto para o Congresso. A intenção inicial do ministro Sergio Moro era que as mudanças sobre o caixa 2 integrassem o mesmo projeto com medidas contra a corrupção, crime organizado e violento. Nos bastidores, houve pressão por parte da classe política, e o texto foi desmembrado e apresentado separadamente sob risco de que pudesse emperrar o pacote todo.

À época, Moro justificou dizendo que políticos se sentiram "incomodados" com a tramitação da criminalização do caixa 2 junto com o endurecimento da legislação contra o crime organizado e corrupção. A parte principal do pacote, então, foi enviada a um grupo de trabalho criado especialmente pela Câmara. O texto original foi bastante modificado e ainda precisa ser analisado pelo plenário. ■

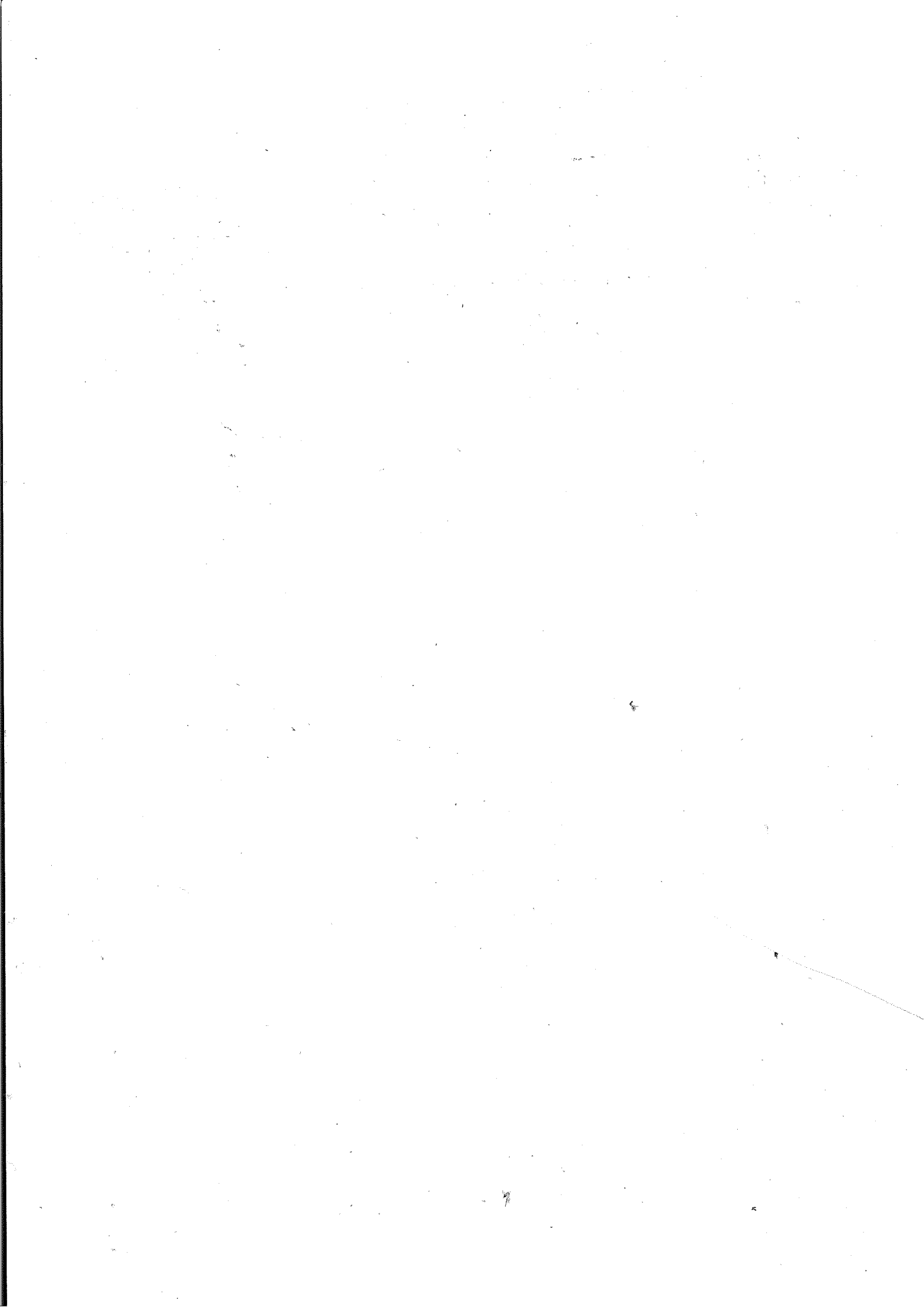
11 NOV 2019

11 NOV 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Debate na Assembleia

O crescimento da violência contra a mulher será debatido durante a audiência pública "Feminicídio, Violência Doméstica e os Aspectos Sociais nas Vítimas Indiretas", na terça-feira (12), no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Paraná, a partir das 08h30. "Só no primeiro semestre de 2019, são 400 processos em andamento de casos de feminicídio. O número é muito alto e deste modo verifica-se que o tema debatido precisa de um amadurecimento dentro da sociedade", observou o deputado Arilson Chiorato, um dos proponentes do evento. ●





11 NOV 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

AGORA?

Kelli Kadanus
Gazeta do Povo

A mudança de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a legalidade da prisão em segunda instância, que colocou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em liberdade, marcou a mais recente derrota da Operação Lava Jato. A prisão em segunda instância é uma bandeira histórica defendida pela Lava Jato e pelo ex-juiz e atual ministro da Justiça, Sergio Moro.

Durante o julgamento do STF, alguns ministros teceram duras críticas à operação e aos procuradores do Ministério Público Federal de Curitiba. "Falei várias vezes que nós tínhamos um encontro marcado com as prisões alongadas de Curitiba", afirmou o ministro Gilmar Mendes, que votou contra a prisão em segunda instância. Gilmar é partidário da tese de que o STF precisa "colocar um freio" nos métodos considerados abusivos da Lava Jato, que ganhou corpo entre os ministros da Corte.

A sensação aumentou com a divulgação, pelo site The Intercept Brasil, de mensagens privadas atribuídas a procuradores da força-tarefa. Alguns diálogos citam ministros do Supremo, como Luiz Fux, Luís Roberto Barroso e o relator da operação, Edson Fachin. O fim da prisão em segunda instância se soma a outras derrotas recentes da Lava Jato no STF e pode também não ser a última. Um alento são as manifestações ocorridas neste sábado (9), em todo o país, de apoio à operação, ao Ministério Público, a Sergio Moro e à prisão em segunda instância.

Histórico de derrotas para a Lava Jato

- STF vetou hipótese de desmembrar processos de crimes como corrupção e lavagem de dinheiro, entre outros, de delitos eleitorais.

- STF também cancelou um acordo feito entre a Lava Jato e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos, que previa a criação de uma fundação privada para gerir recursos oriundos de multa de R\$ 2,6 bilhões paga pela Petrobras em ação nos Estados Unidos.

- Genival Inácio Lula da Silva, conhecido como Vavá, morreu no final de janeiro e o ex-presidente pediu autorização para ir ao enterro do irmão. A saída temporária de presos para o velório de familiares próximos está prevista na Lei de Execução Penal, mas o pedido do petista foi negado pela Polícia Federal. Quando o caso chegou ao STF, o ministro Dias Toffoli autorizou Lula a ir ao enterro, em São Bernardo do Campo (SP). Mas já era tarde demais.

- A Lava Jato também foi derrotada quando tentou a transferência de Lula para um presídio estadual em São Paulo, em agosto deste ano. A transferência foi negada no mesmo dia pelo STF, quase por unanimidade: foram 10 votos a 1.

- O STF anulou duas sentenças da Lava Jato em primeira instância. As duas com o mesmo argumento: delatores precisam entregar alegações finais - os últimos argumentos a favor dos réus - antes dos delatados nos processos.

O que vem pela frente

O STF ainda tem uma série de julgamentos que podem impor novas derrotas à Lava Jato. A segunda turma tem nas mãos um recurso de Lula que pede a suspeição do ex-juiz Sergio Moro. A defesa quer que ele seja considerado parcial para julgar o petista e, com isso, que os processos conduzidos por ele em relação a Lula sejam anulados. Há grandes chances de o STF concordar com a tese da defesa.

O plenário também vai discutir, ainda em novembro, a possibilidade de compartilhamento de informações entre o antigo Coaf e o Ministério Público. Em julho, o presidente do STF, Dias Toffoli, atendeu a um pedido da defesa do senador Flávio Bolsonaro e suspendeu todos os processos judiciais em que dados bancários de investigados foram compartilhados por órgãos de controle sem autorização do Poder Judiciário.

Derrotas da Lava Jato: o que vem por aí após Lula solto e o fim da prisão em segunda instância.